

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### **LEI Nº 2.431, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 202, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas Fiscais;

III - Riscos Fiscais;

IV - Metodologia de Cálculo;

V - Relatório das Obras em Andamento (art. 45, da Lei nº 101 de 2000);

### **CAPÍTULO I**

#### **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2021 - 2025, definidas no Orçamento para o exercício financeiro de 2025, bem como o Orçamento-Programa do Município de Manguueirinha abrangerá os poderes Executivo, Legislativo e seus respectivos fundos.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e no artigo 202, inciso II da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Manguueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

**§ 1º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de desenvolvimento humano, qualidade de vida e cidadania;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

**§ 2º** A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

**Art. 5º** Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

**Art. 6º** O Município de Mangueirinha, viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

### CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** A lei orçamentária do Município de Mangueirinha, relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento da execução do orçamento; e
- III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** Para efeito desta lei entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
- II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III - subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 9º** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

**Art. 10.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 11.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

**§ 1º** As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

**§ 2º** Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

III - outras despesas correntes;  
IV - investimentos;  
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e  
VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal, da seguinte forma:

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
000	01	07	00	Recursos Ordinários (Livres)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001	01	07	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	501	Outros Recursos não Vinculados	
040	08	03	00	Regime Próprio de Previdência Social	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
068	01	99	00	Fundo Especial da Câmara Municipal	759	Recursos Vinculados a Fundos	
069	01	99	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	501	Outros Recursos não Vinculados	
075	10	01	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
075	10	02	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
075	10	99	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
094	94	99	00	Retenções em Caráter Consignatório	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
100	08	03	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
101	02	01	00	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
102	02	01	00	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
103	01	01	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
104	01	01	00	Demais impostos vinculados à educação básica	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

105	04	01	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
107	99	01	00	Salário Educação	550	Transferência do Salário- Educação	
303	01	02	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
304	04	02	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
369	09	02	20	Serviços Prestados SUS/ Faturamentos AIHs	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
369	09	02	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	20	Atenção Básica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	20	Atenção Básica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
496	09	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
496	09	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497	09	02	20	Vigilância em Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
497	09	02	20	Vigilância em Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	09	02	20	Assistência Farmacêutica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
498	09	02	20	Assistência Farmacêutica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
499	09	02	20	Gestão do SUS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
499	09	02	20	Gestão do SUS	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
500	09	02	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
500	09	02	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

501	04	99	00	Receitas de Alienações de Ativos	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
502	04	99	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
503	04	04	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
504	99	99	00m	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
505	99	99	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
506	04	99	00	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
507	99	99	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
508	99	99	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
509	99	99	00	Gerenciamento do Trânsito	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
510	01	07	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
511	01	07	00	Taxas - Prestação de Serviços	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
512	99	99	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
513	99	04	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
514	99	99	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
515	99	99	00	FUNREBOM	759	Recursos Vinculados a Fundos	
516	01	07	00	Precatórios - E.C. 062/2009	799	Outras Vinculações Legais	
550	08	03	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
551	08	03	00	Compensação entre Regimes Previdenciários	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
552	04	99	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
555	99	99	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	799	Outras Vinculações Legais	
556	99	99	00	Transferências Lei 9615/98	749	Outras vinculações de transferências	
879	09	04	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
879	09	04	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

880	03	04	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	03	06	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	09	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
900	09	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
934	09	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
934	09	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
935	09	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
935	09	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
936	09	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
936	09	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
937	09	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
937	09	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	01	01	00	Reservas de Contingências	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
999	01	02	00	Reservas de Contingências	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
999	01	99	00	Reservas de Contingências	799	Outras Vinculações Legais	
1000	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1001	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1002	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateios Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1003	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateios Consórcios Públicos destinados a Investimentos	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1004	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateios Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1005	03	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1005	03	02	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1005	03	04	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1005	03	05	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1005	03	99	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1006	03	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1006	03	02	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1006	03	04	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1006	03	05	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1006	03	99	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1007	03	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1007	03	02	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1007	03	04	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1007	03	05	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
1007	03	99	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
1008	03	01	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1008	03	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1008	03	04	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1008	03	05	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
1008	03	99	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
1009	05	01	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
1009	05	02	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
1009	05	05	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito
1009	05	99	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito
1010	05	01	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
1010	05	02	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
1010	05	05	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR





## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1010	05	99	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1011	09	01	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1011	09	02	18	Transferências de Outros Programas	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	01	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1011	09	02	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	09	04	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1012	03	01	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1012	03	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1012	03	05	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1012	03	99	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
933	09	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1013	09	01	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1014	11	01	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1014	11	02	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1014	11	99	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	749	Outras vinculações de transferências	
369	09	02	20	Serviços Prestados SUS/ Faturamentos AIH	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
495	09	02	20	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
496	09	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
497	09	02	20	Vigilância em Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
498	09	02	20	Assistência Farmacêutica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
499	09	02	20	Gestão do SUS	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
500	09	02	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
879	09	04	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

900	09	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
934	09	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
935	09	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
936	09	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
937	09	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1009	05	99	22	Operações de Crédito Anteriores a 2013 Reclassificadas	754	Recursos de Operações de Crédito	
932	09	06	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
938	09	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
938	09	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
939	09	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
939	09	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
940	09	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
940	09	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1011	09	04	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
002	01	07	00	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	501	Outros Recursos não Vinculados	
517	99	01	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
517	99	02	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
1006	12	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	12	02	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1006	12	04	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	12	05	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1006	12	99	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
494	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
494	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
518	09	02	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
518	09	02	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1011	09	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	09	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1006	12	06	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1011	12	01	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1011	12	02	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1011	12	04	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	12	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
1011	12	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1011	12	99	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências
494	12	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
495	12	02	20	Atenção Básica Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
496	12	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
497	12	02	20	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
498	12	02	20	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
499	12	02	20	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

500	12	02	20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007 – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
518	12	02	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
003	13	07	00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	501	Outros Recursos não Vinculados
941	09	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
941	09	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1015	14	99	00	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1016	12	99	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	706	Transferência Especial da União
1017	12	99	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	749	Outras vinculações de transferências
1018	12	99	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	749	Outras vinculações de transferências
1019	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1020	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complex. Amb.e Hosp-Coronavírus(COVID-19)– Port.395/2020–M.S	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1021	09	06	19	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1022	09	06	19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1023	99	02	18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1024	09	99	18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
1025	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais -Lides das quais o Ente faz parte
1026	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais -Lides das quais o Ente faz parte
1027	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente não faz parte

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1028	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente não faz parte	
1029	99	02	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1030	99	02	12	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1031	99	99	18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	749	Outras vinculações de transferências	
1032	99	02	01	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1033	09	02	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	03	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1035	99	01	00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1019	12	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	12	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1033	12	02	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento (COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	12	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1034	12	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1034	03	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1036	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1037	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1038	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1039	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1040	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
1041	09	01	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
1042	09	01	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
1043	09	01	00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1044	09	01	00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
1045	01	07	00	Outros Recursos não Vinculados	501	Outros Recursos não Vinculados
1046	08	03	00	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
1047	04	99	00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
1048	94	99	00	Recursos de Depósitos de Terceiros	862	Recursos de Depósitos de Terceiros
1017	12	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1017	12	06	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
1017	12	02	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
1017	12	99	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1017	12	01	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	599	Outros Recursos Vinculados à Educação
1017	12	06	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1017	12	02	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1049	08	03	00	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1050	99	99	00	Recursos Vinculados a Fundos	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1051	09	02	20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
1052	99	99	00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
1053	09	99	18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
1054	09	99	18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1055	09	99	18	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
1056	01	01	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1057	01	07	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1058	04	03	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1059	04	03	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1060	01	07	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos Recursos Livres	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1061	01	01	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1062	01	02	00	R/recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1063	09	99	18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
1064	09	02	20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1065	99	99	00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1066	99	99	00	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	
1067	09	02	20	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1068	09	99	18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual nº 21.720/2023	759	Recursos Vinculados a Fundos	

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

1069	02	01	00	Recursos de Precatórios doFUNDEF	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
1070	99	99	00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1005	03	06	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	605	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	06	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	605	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1071	09	99	18	Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1072	03	99	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1073	13	07	00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
1011	09	06	19	Transferências de OutrosProgramas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1074	09	99	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1074	12	99	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1075	09	02	20	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	06	27	PAS Programa Único de Assistência Deliberação nº59/2023 do CEAS/PR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de AssistênciaSocial	
1076	03	99	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recursos Oriundos da Alienação de Ações da Copel	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

**§ 6º** As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas e/ou nelas incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria de Contabilidade, mediante publicação de ato normativo próprio no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

**§ 7º** As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 8º** A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

**Art. 12.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR





## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no inciso I deve ser observado o plano anual de pagamento do regime especial.

**Art. 13.** A mensagem que encaminhar a lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
- VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

**Art. 14.** A lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

**§ 1º** Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

### CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 15.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**§ 1º** O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme disposto no art. 10-A § 1º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 16.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 01 de agosto do corrente ano.

### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

##### Diretrizes Gerais

**Art. 17.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**§ 1º** Serão divulgados em mural público e no site [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br):

I - pelo Poder Legislativo:

a) emendas propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, com seus respectivos pareceres; e

b) emendas propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual/2025, com seus respectivos pareceres.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do artigo 12, da Lei Complementar 101, de 2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas através da abertura de Créditos Adicionais até o limite de 20% (vinte por cento).

**§ 2º** Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Secretaria de Contabilidade, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico supracitado, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 18.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e fonte de recursos, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**§ 1º** A Câmara Municipal de Mangueirinha deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária/2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º** O Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 19.** No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 20.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, mecanismo da limitação de empenhos.

**§ 1º** Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando a atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, para as seguintes despesas na seguinte ordem:

- a) Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- b) Redução das despesas com horas extras do quadro de pessoal;
- c) Redução das possíveis vantagens/adicionais concedidas a servidores;
- d) Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral e obras);
- e) Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 21.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 22.** As propostas parciais dos Poderes Legislativos e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2024 e apresentadas a Secretaria de Contabilidade até o dia 10 de setembro de 2024, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 23.** Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

**Parágrafo único.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira. Essa comprovação ocorrerá por estudo da área de Finanças, Planejamento e da área proponente, acrescida de Parecer Jurídico.

**Art. 24.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Parágrafo único.** Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2024.

**Art. 25.** A Procuradoria do Município encaminhará a Secretaria de Contabilidade, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e nos termos do plano de pagamento do regime especial.

**Art. 26.** A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes da Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2021 a 2025 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único:** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 27.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria simples; formalmente reconhecidas na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 28.** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações que à Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2025 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Art. 29.** Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, auxílio e/ou cooperação financeira às entidades sem fins lucrativos nas áreas: educacional, saúde, assistência social, cultural, esportiva e outras entidades, sempre exigindo o registro nos respectivos conselhos e juntada de parecer quando dos pleitos junto ao município, conforme legislação municipal específica.

**Art. 30.** É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

**Art. 31.** As receitas diretamente arrecadadas por Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, pré-escolar e Infantil, à saúde e ao disposto no artigo 38, desta lei.

V – Fomento à geração de empregos Urbanos e Rurais.

VI – garantia do cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal, e ainda o art. 4º, parágrafo único, alínea “c” e “d” do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata da proteção da Infância e Juventude.

**Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

**Art. 32.** As metas remanescentes do Plano Plurianual do PPA 2021/2025 somente serão consideradas àquelas que constam no anexo de projetos em andamento, informado nos moldes do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 33.** Na execução orçamentária de 2025 a apuração dos custos dar-se-á através de sistema orçamentário e contábil-financeiro, o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

### SEÇÃO II Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 34.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes: Legislativo e Executivo, bem como, as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 35.** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, art. 167, inciso III CF.

**Art. 36.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:  
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade, tais como taxas de juros, volatilidade cambial, indicadores financeiros e outros.

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

**Art. 37.** O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 38.** O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 39.** A proposta orçamentária assegurará no orçamento a aplicação para a Função Assistência Social.

**Art. 40.** A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 41.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 42.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor.

**Art. 43.** A revisão salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2025, em categoria de programação específica observado, o controle de despesa com pessoal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 44.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

**§ 1º** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

**§ 2º** Os cargos vacantes em decorrência de processo de racionalização e reengenharia administrativa de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

**Art. 45.** Os Poderes, Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2024 projetadas para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para atender o disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 46.** No exercício financeiro de 2025, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 44 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2024, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 45 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** A criação de cargos, empregos e funções, somente poderão ocorrer depois de se atender o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1º, incisos, I e II da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 47.** No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 48.** A proposta orçamentária assegurará no orçamento anual a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais com prioridade aos efetivos, em atendimento ao disposto constitucional.

**Art. 49.** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 50.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 51.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

**Art. 52.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2025 terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.

**Art. 53.** Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2025 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR





## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 54.** Os valores apurados nos artigos 52 e 53 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas Orçamentárias. –

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 55.** Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de maio de 2024.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 56.** Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária 2025.

**Art. 57.** Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 58.** Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em plano de aplicação específico.

**Art. 59.** Cabe a Secretaria de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Planejamento determinará:

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

**Art. 60.** Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 61.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**§ 1º** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**§ 2º** Os responsáveis pelos setores de contabilidade, Recursos Humanos e Tributação, são os responsáveis, pela guarda dos bancos de dados do exercício financeiro de 2025, devendo ser gravado em meios magnéticos que garanta a consulta sempre que for necessário, além dos Livros Diários da Contabilidade, Dívida Ativa entre outros conforme legislação vigente e instruções do órgão de fiscalização externa (Tribunal de Contas do Estado – TCE).

**Art. 62.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao CGM – Conselho Gestor Municipal e parecer da Unidade de Controle Interno.

**Art. 63.** A Secretaria de Contabilidade divulgará, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

**Art. 64.** Os recursos decorrentes das Políticas Públicas do Governo Federal e Estadual, que fiquem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

**Art. 65.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR



## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 66.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 67.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

**Art. 68.** Para a execução de obras de interesse municipal previstas em anexo desta Lei Municipal fica autorizado o Poder Executivo adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

**Art. 69.** Sistematizar dentro das ações orçamentárias para o Exercício de 2025, dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contem 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030.

**Art. 70.** Ficam incluídos e alterados aos anexos I, II e III relativo às receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025.

**Art. 71.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 1/1

Data: 26/07/2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
0 Operação Especial	8.150.000,00	8.150.000,00	8.150.000,00
1 Programa de Procedimentos Legislativos	5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
2 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
3 Programa de Qualificação de Gestão	15.498.500,00	15.498.500,00	15.498.500,00
4 Programa de Educação, Expansão e Qualidade	40.159.681,97	40.159.681,97	40.159.681,97
5 Programa de Promoção à Indústria	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00
6 Programa de Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7 Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	11.175.000,00	11.175.000,00	11.175.000,00
9 Programa de Desenvolvimento Cultural	480.000,00	480.000,00	480.000,00
10 Programa de Esportes e Lazer	2.960.000,00	2.960.000,00	2.960.000,00
11 Programa de Proteção Social Básica e Especial	8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
12 Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turis	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00
13 Programa de Incentivo a Agricultura	3.780.000,00	3.780.000,00	3.780.000,00
14 Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	10.840.000,00	10.840.000,00	10.840.000,00
Total da entidade:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Total geral:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 1/1  
Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>71.562.500,00</b>	<b>71.562.500,00</b>	<b>71.562.500,00</b>
Pessoal Ativo	71.152.500,00	71.152.500,00	71.152.500,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>71.152.500,00</b>	<b>71.152.500,00</b>	<b>71.152.500,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
<b>% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100</b>	<b>54,39</b>	<b>51,81</b>	<b>49,36</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%</b>	<b>78.496.712,89</b>	<b>82.394.276,72</b>	<b>86.485.993,64</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) - 57%</b>	<b>74.571.877,25</b>	<b>78.274.562,88</b>	<b>82.161.693,96</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%</b>	<b>70.647.041,60</b>	<b>74.154.849,05</b>	<b>77.837.394,28</b>

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 1/4

Data: 26/07/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		5.955.500,00	5.955.500,00
01.031	Ação Legislativa		5.955.500,00	5.955.500,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		5.955.500,00	5.955.500,00
04	Administração	70.500,00	15.161.000,00	15.231.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.630.000,00	1.630.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.630.000,00	1.630.000,00
04.122	Administração Geral		8.986.000,00	8.986.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		8.986.000,00	8.986.000,00
04.123	Administração Financeira	70.500,00	1.412.000,00	1.482.500,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão	70.500,00	1.412.000,00	1.482.500,00
04.124	Controle Interno		333.000,00	333.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		333.000,00	333.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		1.190.000,00	1.190.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.190.000,00	1.190.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		610.000,00	610.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		610.000,00	610.000,00
04.692	Comercialização		1.000.000,00	1.000.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000.000,00	1.000.000,00
06	Segurança Pública		50.000,00	50.000,00
06.182	Defesa Civil		50.000,00	50.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social	220.000,00	8.475.240,84	8.695.240,84
08.241	Assistência ao Idoso		57.367,48	57.367,48
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		57.367,48	57.367,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.016.000,00	1.016.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.016.000,00	1.016.000,00
08.244	Assistência Comunitária	220.000,00	7.401.873,36	7.621.873,36
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	220.000,00	7.401.873,36	7.621.873,36
10	Saúde	35.076.444,67	9.175.000,00	44.251.444,67
10.122	Administração Geral	2.147.444,67		2.147.444,67
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	2.147.444,67		2.147.444,67
10.301	Atenção Básica	25.975.000,00	7.800.000,00	33.775.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	25.975.000,00	7.800.000,00	33.775.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.030.000,00	1.200.000,00	7.230.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	6.030.000,00	1.200.000,00	7.230.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 2/4

Data: 26/07/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	35.076.444,67	9.175.000,00	44.251.444,67
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	115.000,00	425.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	310.000,00	115.000,00	425.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	614.000,00	60.000,00	674.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	614.000,00	60.000,00	674.000,00
12	Educação	800.000,00	38.359.681,97	39.159.681,97
12.122	Administração Geral		1.745.000,00	1.745.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.745.000,00	1.745.000,00
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	22.469.000,00	22.719.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.000,00	22.469.000,00	22.719.000,00
12.364	Ensino Superior		800.000,00	800.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		800.000,00	800.000,00
12.365	Educação Infantil	550.000,00	12.710.681,97	13.260.681,97
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	550.000,00	12.710.681,97	13.260.681,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00	5.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		5.000,00	5.000,00
12.367	Educação Especial		630.000,00	630.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		630.000,00	630.000,00
13	Cultura		480.000,00	480.000,00
13.392	Difusão Cultural		480.000,00	480.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		480.000,00	480.000,00
14	Direitos da Cidadania		1.415.000,00	1.415.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		1.145.000,00	1.145.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.145.000,00	1.145.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		270.000,00	270.000,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		270.000,00	270.000,00
15	Urbanismo	2.600.000,00	7.335.000,00	9.935.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.060.000,00	3.060.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		3.060.000,00	3.060.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.600.000,00	4.275.000,00	6.875.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	2.600.000,00	4.275.000,00	6.875.000,00
18	Gestão Ambiental		1.445.000,00	1.445.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		475.000,00	475.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		475.000,00	475.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 3/4

Data: 26/07/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental		1.445.000,00	1.445.000,00
18.542	Controle Ambiental		970.000,00	970.000,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		970.000,00	970.000,00
20	Agricultura	1.000.000,00	4.980.000,00	5.980.000,00
20.122	Administração Geral		100.000,00	100.000,00
20.122.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		100.000,00	100.000,00
20.606	Extensão Rural	1.000.000,00	4.880.000,00	5.880.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		3.680.000,00	3.680.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
22	Indústria		350.000,00	350.000,00
22.661	Promoção Industrial		350.000,00	350.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		350.000,00	350.000,00
23	Comércio e Serviços		1.080.000,00	1.080.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.080.000,00	1.080.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.080.000,00	1.080.000,00
24	Comunicações		122.000,00	122.000,00
24.122	Administração Geral		122.000,00	122.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		122.000,00	122.000,00
25	Energia	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
25.751	Conservação de Energia	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
26	Transporte	1.320.000,00	7.620.000,00	8.940.000,00
26.606	Extensão Rural	300.000,00	4.015.000,00	4.315.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	300.000,00	4.015.000,00	4.315.000,00
26.695	Turismo		300.000,00	300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00	300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.020.000,00	3.305.000,00	4.325.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.020.000,00	3.305.000,00	4.325.000,00
27	Desporto e Lazer		2.960.000,00	2.960.000,00
27.812	Desporto Comunitário		2.960.000,00	2.960.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		2.960.000,00	2.960.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 4/4

Data: 26/07/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
28	Encargos Especiais		7.950.000,00	7.950.000,00	
28.843	Serviço da Dívida Interna		6.470.000,00	6.470.000,00	
28.843.0000	Operação Especial		6.470.000,00	6.470.000,00	
28.846	Outros Encargos Especiais		1.480.000,00	1.480.000,00	
28.846.0000	Operação Especial		1.480.000,00	1.480.000,00	
99	Reserva de Contingência			200.000,00	
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00	
99.999.0000	Operação Especial			200.000,00	
		<b>Total:</b>	<b>42.436.944,67</b>	<b>113.003.422,81</b>	<b>155.440.367,48</b>
		<b>Total geral:</b>	<b>42.436.944,67</b>	<b>113.003.422,81</b>	<b>155.440.367,48</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2025

Página: 1/1  
Data: 26/07/2024

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	118,813	163.141.932,74	163.141.932,74	11.275.104,348	118,801	171.227.367,89	171.227.367,89	4.736.620,833	118,790
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	118,813	163.141.932,74	163.141.932,74	11.275.104,348	118,801	171.227.367,89	171.227.367,89	4.736.620,833	118,790
Receitas Primárias Correntes	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	100,000	163.141.932,74	163.141.932,74	11.275.104,348	100,000	171.227.367,89	171.227.367,89	4.736.620,833	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	14.162.317,42	47.045.161,538	10,825	14.860.433,22	14.860.433,22	11.057.921,739	10,821	15.593.454,86	15.593.454,86	7.272.858,333	10,818
Transferências Correntes	132.564.780,70	132.564.780,70	36.454.115,385	101,328	139.193.019,61	139.193.019,61	18.704.178,261	101,361	146.152.670,62	146.152.670,62	6.946.091,667	101,394
Demais Receitas Primárias Correntes	8.713.269,36	8.713.269,36	51.257.446,154	6,660	9.088.479,91	9.088.479,91	5.130.004,348	6,618	9.481.242,41	9.481.242,41	5.517.670,833	6,578
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	118,813	155.440.367,48	155.440.367,48	12.768.469,565	113,193	155.405.367,48	155.405.367,48	2.236.450,000	107,813
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	150.170.367,48	150.170.367,48	57.833.646,154	114,785	147.570.367,48	147.570.367,48	11.464.121,739	109,355	150.135.367,48	150.135.367,48	16.403.116,667	104,157
Despesas Primárias Correntes	141.456.367,48	141.456.367,48	36.295.184,615	100,000	141.456.367,48	141.456.367,48	12.768.469,565	100,000	141.421.367,48	141.421.367,48	5.569.783,333	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	71.562.500,00	71.562.500,00	24.038.461,538	54,700	71.562.500,00	71.562.500,00	14.130.434,783	52,112	71.562.500,00	71.562.500,00	7.708.333,333	49,647
Outras Despesas Correntes	69.893.867,48	69.893.867,48	32.256.723,077	53,424	69.893.867,48	69.893.867,48	18.638.034,783	50,897	69.858.867,48	69.858.867,48	17.861.450,000	48,465
Despesas Primárias de Capital	5.914.000,00	5.914.000,00	74.615.384,615	4,520	5.914.000,00	5.914.000,00	1.304.347,826	4,307	5.914.000,00	5.914.000,00	14.166.666,667	4,103
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	103.172.352,03	103.172.352,03	31.673.857,692	78,861	105.780.386,50	105.780.386,50	11.472.391,304	77,030	111.069.405,82	111.069.405,82	8.919.091,667	77,055
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	118,801	0,00	0,00	4.736.620,833	118,790
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	118,801	0,00	0,00	4.736.620,833	118,790
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	5.270.000,00	5.270.000,00	26.923.076,923	4,028	15.571.565,26	15.571.565,26	2.457.765,217	11,339	21.092.000,41	21.092.000,41	8.333.504,167	14,633
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	5.270.000,00	5.270.000,00	26.923.076,923	4,028	15.571.565,26	15.571.565,26	2.457.765,217	11,339	21.092.000,41	21.092.000,41	8.333.504,167	14,633
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (Crescimento % anual)	4,800	4,080	4,090
PIB estadual previsto	0,26	0,23	0,24
Receita Corrente Líquida	130.827.854,82	137.323.794,53	144.143.322,74

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

TATIANE NONNEMACHER  
Contadora

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**

Página: 1/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Data: 26/07/2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	14.860.433,22	15.593.454,86
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos	12.155.694,19	12.753.478,85	13.381.152,78
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre o Patrimônio	4.301.728,01	4.516.814,39	4.742.655,10
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.607.958,69	2.738.356,61	2.875.274,44
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbanar	1.826.381,04	1.917.700,09	2.013.585,09
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbanar	9.693,31	10.177,97	10.686,87
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbanar	689.907,25	724.402,61	760.622,74
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbanar	81.977,09	86.075,94	90.379,74
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.693.769,32	1.778.457,78	1.867.380,66
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.689.058,32	1.773.511,23	1.862.186,79
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	4.711,00	4.946,55	5.193,87
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.002.583,40	4.202.712,56	4.412.848,19
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	4.002.583,40	4.202.712,56	4.412.848,19
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	3.645.644,25	3.827.926,46	4.019.322,78
1.1.1.3.03.1.1.02.00.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	356.939,15	374.786,10	393.525,41
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	552.118,22	579.724,13	608.710,33
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	552.118,22	579.724,13	608.710,33
1.1.1.3.03.4.1.01.00.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	552.118,22	579.724,13	608.710,33
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	3.099.264,56	3.254.227,77	3.416.939,16
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre Serviços	3.099.264,56	3.254.227,77	3.416.939,16
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.099.264,56	3.254.227,77	3.416.939,16
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.024.401,45	3.175.621,52	3.334.402,59
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	67.561,64	70.939,72	74.486,70
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.831,12	6.122,67	6.428,81
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.470,35	1.543,86	1.621,06
1.1.1.9.00.0.0.0.0.0.0.00 Outros Impostos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.1.1.9.99.0.0.0.0.0.0.00 Outros Impostos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Taxas	2.006.623,23	2.106.954,37	2.212.302,08
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.937.746,75	2.034.634,07	2.136.365,77
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.937.746,75	2.034.634,07	2.136.365,77
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.835.578,97	1.927.357,91	2.023.725,81
1.1.2.1.01.0.2.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	42.381,24	44.500,30	46.725,31
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	37.936,71	39.833,54	41.825,22
1.1.2.1.01.0.4.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	21.849,83	22.942,32	24.089,43
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0.00 Taxas pela prestação de Serviços	68.876,48	72.320,30	75.936,31
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	68.876,48	72.320,30	75.936,31
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	64.900,00	68.145,00	71.552,25
1.1.2.2.01.0.2.0.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	3.976,48	4.175,30	4.384,06
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.1.00.0.0.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.1.50.0.1.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.084.781,62	1.139.020,70	1.195.971,73
1.2.4.1.50.0.2.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.607,44	1.687,81	1.772,20
1.2.4.1.50.0.3.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.424,71	4.645,94	4.878,24
1.2.4.1.50.0.4.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.906,81	2.002,15	2.102,25
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita Patrimonial	662.877,96	668.069,03	672.310,97
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.499,90	84.474,88	88.648,62
1.3.1.1.00.0.0.0.0.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.499,90	84.474,88	88.648,62
1.3.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de C	71.067,22	74.570,57	78.249,09
1.3.1.1.01.1.0.0.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos	71.067,22	74.570,57	78.249,09
1.3.1.1.01.1.1.0.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.163,48	56.871,65	59.715,23

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.817,25	11.358,11	11.926,01
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jur	5.086,49	5.340,81	5.607,85
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	9.432,68	9.904,31	10.399,53
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	9.432,68	9.904,31	10.399,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	582.378,06	583.594,15	583.662,35
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	581.078,87	582.230,00	582.230,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	581.078,87	582.230,00	582.230,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	581.078,87	582.230,00	582.230,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte Livre	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rendimentos Fonte 1504	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rendimentos Fonte 2003	63.610,94	65.000,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rendimentos Fonte 1511	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rendimentos Fonte 1510	189,96	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rendimentos Fonte 2005	436,46	450,00	450,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rendimentos Fonte 1494	95.000,00	95.000,00	95.000,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rendimentos Fonte 1934	20.399,45	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rendimentos Fonte 1941	4.745,49	4.750,00	4.750,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rendimentos Fonte 1940	8.229,09	8.230,00	8.230,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rendimentos Fonte 1900	12.367,48	12.500,00	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rendimentos Fonte 1043	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rendimentos Fonte 1042	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	Rendimentos Fonte 1013	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rendimentos Fonte 1107	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos Petrobras	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	83.962,50	88.160,61	92.568,64
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	23.556,59	24.734,42
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	23.556,59	24.734,42
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	23.556,59	24.734,42
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	20.820,80	21.861,84	22.954,93
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	231,26	242,82	254,96
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	722,63	758,76	796,70
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	660,17	693,17	727,83
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	132.564.780,70	139.193.019,61	146.152.670,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	56.842.219,55	59.684.330,43	62.668.546,97
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	41.069.790,64	43.123.280,17	45.279.444,18
1.7.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FF	36.700.033,69	38.535.035,37	40.461.787,14
1.7.1.1.1.1.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	31.859.432,98	33.452.404,63	35.125.024,86
1.7.1.1.1.1.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	36.864.716,48	38.707.952,30	40.643.349,91
1.7.1.1.1.1.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	4.840.600,71	5.082.630,74	5.336.762,28
1.7.1.1.1.1.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	4.840.600,71	5.082.630,74	5.336.762,28
1.7.1.1.1.2.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	4.369.756,95	4.588.244,80	4.817.657,04
1.7.1.1.1.2.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	4.648.003,47	4.880.403,64	5.124.423,82
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	4.928.075,22	5.174.478,97	5.433.202,91
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	4.326.893,90	4.543.238,59	4.770.400,52
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	4.326.893,90	4.543.238,59	4.770.400,52
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	585.955,40	615.253,17	646.015,82
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	585.955,40	615.253,17	646.015,82

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	585.955,40	615.253,17	646.015,82
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin	15.225,92	15.987,21	16.786,57
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	15.225,92	15.987,21	16.786,57
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	7.720.000,00	8.105.999,95	8.511.299,97
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.320.000,00	7.685.999,95	8.070.299,97
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	5.254.661,61	5.517.394,65	5.793.264,40
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.254.661,61	5.517.394,65	5.793.264,40
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica - PAB FIXO	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	1.476.669,00	1.550.502,45	1.628.027,57
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	17.867,94	18.761,33	19.699,40
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	133.098,12	139.753,02	146.740,67
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	9.000,00	9.450,00	9.922,50
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	41.740,70	43.827,73	46.019,12
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	91.790,17	96.379,67	101.198,66
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição	430.000,00	451.500,00	474.075,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	836.533,46	878.360,13	922.278,14
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	105.770,05	111.058,55	116.611,48
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	209.676,94	220.160,78	231.168,82
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	1.897.515,23	1.992.390,99	2.092.010,54
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.806.338,39	1.896.655,30	1.991.488,07
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.806.338,39	1.896.655,30	1.991.488,07
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.447.305,17	1.519.670,42	1.595.653,95
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - E	359.033,22	376.984,88	395.834,12
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	230.000,00	241.500,00	253.575,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	230.000,00	241.500,00	253.575,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversas	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Comb	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Básica	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	1.512.000,00	1.587.600,00	1.666.980,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	965.000,00	1.013.250,00	1.063.912,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	965.000,00	1.013.250,00	1.063.912,50
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ali	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	267.000,00	280.350,00	294.367,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aç	267.000,00	280.350,00	294.367,50
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	386.625,97	405.957,25	426.255,11
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	386.625,97	405.957,25	426.255,11
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	386.625,97	405.957,25	426.255,11
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante	44.604,70	46.834,93	49.176,68
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	8.512,50	8.938,12	9.385,03
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	65.742,01	69.029,11	72.480,56
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	64.995,85	68.245,64	71.657,92
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADUnico	111.770,91	117.359,45	123.227,42
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	1.225.727,72	1.287.014,09	1.351.364,80
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	390.868,35	410.411,76	430.932,35
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	390.868,35	410.411,76	430.932,35
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	834.859,37	876.602,33	920.432,45
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de sua	834.859,37	876.602,33	920.432,45

**Natureza Jurídica não encontrada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 4/5  
Data: 26/07/2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	834.859,37	876.602,33	920.432,45
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	60.447.561,15	63.469.939,18	66.643.436,15
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	57.988.636,37	60.888.068,18	63.932.471,59
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.921.717,79	54.517.803,68	57.243.693,86
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	56.798.717,79	59.638.653,68	62.620.586,36
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.619.913,35	4.850.909,02	5.093.454,47
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.619.913,35	4.850.909,02	5.093.454,47
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.426.941,69	1.498.288,77	1.573.203,21
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.426.941,69	1.498.288,77	1.573.203,21
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	20.063,54	21.066,71	22.120,05
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domini	20.063,54	21.066,71	22.120,05
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	36.924,78	38.771,01	40.709,57
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prc	36.924,78	38.771,01	40.709,57
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela I	36.924,78	38.771,01	40.709,57
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.575.000,00	1.653.749,99	1.736.437,49
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.575.000,00	1.653.749,99	1.736.437,49
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.575.000,00	1.653.749,99	1.736.437,49
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	304.285,66	319.499,94	335.474,94
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	1.054.204,13	1.106.914,33	1.162.260,05
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	216.510,21	227.335,72	238.702,50
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	847.000,00	889.350,00	933.817,50
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	797.000,00	836.850,00	878.692,50
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	797.000,00	836.850,00	878.692,50
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	797.000,00	836.850,00	878.692,50
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e l	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	14.019.000,00	14.719.950,00	15.455.947,50
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	1.256.000,00	1.318.800,00	1.384.740,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.873.708,32	7.184.893,67	7.511.638,38
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39	915.391,60	953.661,18
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39	915.391,60	953.661,18
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.552,56	5.830,18	6.121,69
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.552,56	5.830,18	6.121,69
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	5.552,56	5.830,18	6.121,69
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	873.391,83	909.561,42	947.539,49
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	873.391,83	909.561,42	947.539,49
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principa	723.391,83	759.561,42	797.539,49
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Decorrentes Sentenças Judiciais Fonte Livre	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.815,27	92.206,00	96.816,32
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	87.815,27	92.206,00	96.816,32
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	7.298,54	7.663,46	8.046,64
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	7.298,54	7.663,46	8.046,64
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.298,54	7.663,46	8.046,64
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.298,54	2.413,46	2.534,14
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios Fonte 1103	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	80.516,73	84.542,54	88.769,68
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.516,73	84.542,54	88.769,68
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de	3.937,30	4.134,16	4.340,87
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administrat	20.312,32	21.327,93	22.394,33
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.405,18	3.575,43	3.754,21
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.861,93	3.005,02	3.155,27

**Natureza Jurídica não encontrada**

Página: 5/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.906.948,66	6.177.296,07	6.461.160,88
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.906.948,66	6.177.296,07	6.461.160,88
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Recel:	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.901.948,66	6.172.046,07	6.455.648,38
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	2.998.038,94	3.147.940,87	3.305.337,92
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pr	2.998.038,94	3.147.940,87	3.305.337,92
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	9.098,54	9.553,46	10.031,14
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c	844.263,09	886.476,24	930.800,05
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 210	2.122.980,52	2.229.129,54	2.340.586,02
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	21.696,79	22.781,63	23.920,71
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	2.903.909,72	3.024.105,20	3.150.310,46
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pr	2.903.909,72	3.024.105,20	3.150.310,46
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	2.403.909,72	2.524.105,20	2.650.310,46
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(5.005.283,50)	(5.255.547,67)	(5.518.325,05)
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(278.246,52)	(292.158,84)	(306.766,78)
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.877.000,00)	(5.120.850,00)	(5.376.892,50)
9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	(569.626,26)	(598.107,57)	(628.012,95)
9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princiç	(131.735,42)	(138.322,19)	(145.238,30)
<b>Total entidade:</b>		<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>
<b>Total geral:</b>		<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Página: 1/1  
Data: 26/07/2024

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.867.701,00	45.471.621.034,483	131,49	0,00	----	0,00	(131.867.701,00)	(100,000)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.867.701,00	45.471.621.034,483	131,49	0,00	----	0,00	(131.867.701,00)	(100,000)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	133.573.687,97	46.059.892.403,448	133,19	0,00	----	0,00	(133.573.687,97)	(100,000)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	129.723.687,97	44.732.306.196,552	129,35	0,00	----	0,00	(129.723.687,97)	(100,000)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.144.013,03	739.314.837,931	2,14	0,00	----	0,00	(2.144.013,03)	(100,000)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.144.013,03	739.314.837,931	2,14	0,00	----	0,00	(2.144.013,03)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2023	0,29

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/2  
 Data: 26/07/2024

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas  
 Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	144.056.367,48	144.056.367,48	144.021.367,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00	390.000,00	390.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00	195.000,00	195.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.495.000,00	55.495.000,00	55.495.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.326.000,00	11.326.000,00	11.326.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.041.500,00	4.041.500,00	4.041.500,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.893.867,48	69.893.867,48	69.858.867,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.525.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	835.000,00	835.000,00	835.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	690.000,00	690.000,00	690.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	61.168.867,48	61.168.867,48	61.133.867,48
DIÁRIAS-CIVIL	784.000,00	784.000,00	784.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.705.367,48	16.705.367,48	16.705.367,48
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00	60.000,00	60.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.086.681,97	8.086.681,97	8.086.681,97
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.346.000,00	5.346.000,00	5.311.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	30.000,00	30.000,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	811.318,03	811.318,03	811.318,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.635.000,00	26.635.000,00	26.635.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.840.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	90.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.500,00	670.500,00	670.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	110.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.184.000,00	11.184.000,00	11.184.000,00
INVESTIMENTOS	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.634.000,00	2.634.000,00	2.634.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	610.000,00	610.000,00	610.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.270.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.270.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.870.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 2/2

Data: 26/07/2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da entidade:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Total geral:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Página: 1/1  
Data: 26/07/2024

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	---	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.829.431,19	2.879.000,00	1,750	3.416.000,00	18,650	3.504.000,00	2,580	3.594.403,20	2,580	3.774.123,36	5,000	

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	23.389.732,14	10,56	20.716.679,72	11,24	15.728.894,55	9,50
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	198.060.238,67	89,44	163.564.600,84	88,76	149.764.250,81	90,50
<b>TOTAL</b>	<b>221.449.970,81</b>	<b>100,00</b>	<b>184.281.280,56</b>	<b>100,00</b>	<b>165.493.145,36</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Página: 1/1  
Data: 26/07/2024

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2025

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	914.080,00	2.551.265,00	1.330.086,00	
Alienação de Bens Móveis	633.877,00	1.003.300,00	1.193.250,00	
Alienação de Bens Imóveis	250.132,00	1.497.241,00	121.867,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.071,00	50.724,00	14.969,00	
<b>TOTAL</b>	<b>914.080,00</b>	<b>2.551.265,00</b>	<b>1.330.086,00</b>	
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.387.058,00	21.732.295,00	14.861.261,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.387.058,00	21.732.295,00	14.861.261,00	
Investimentos	701.359,00	17.203.698,00	11.128.087,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	4.685.699,00	4.528.597,00	3.733.174,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>5.387.058,00</b>	<b>21.732.295,00</b>	<b>14.861.261,00</b>	
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + (IIh))	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIj)	
<b>VALOR (III)</b>	<b>-37.185.183,00</b>	<b>-32.712.205,00</b>	<b>-13.531.175,00</b>	

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada****MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 1/1

Data: 26/07/2024

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	14.860.433,22	15.593.454,86
IRRF	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.607.615,80	10.077.996,53	10.571.896,34
Contribuições	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
Receita Patrimonial	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Outras Receitas Patrimoniais	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Receita de Serviços	83.962,50	88.160,61	92.568,64
Transferências Correntes	114.665.423,80	120.398.694,89	126.418.629,66
Outras Transferências Correntes	114.665.423,80	120.398.694,89	126.418.629,66
Outras Receitas Correntes	160.552,56	161.080,18	161.634,19
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao FUNDEB		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		----
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		----
Novas DOCC		----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1/3  
Data: 26/07/2024

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.233.752,08	131.847.701,00	130.585.000,00	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.903.917,48	12.010.656,65	11.148.535,34	14.162.317,42	14.860.433,22	15.593.454,86
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.996.180,60	3.394.939,63	3.882.430,28	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.908.736,88	8.615.717,02	7.266.105,06	9.607.615,80	10.077.996,53	10.571.896,34
Contribuições	790.731,33	105.742,87	91.574,87	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
Receita Patrimonial	64.431,19	67.652,76	70.652,76	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.431,19	67.652,76	70.652,76	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Transferências Correntes	76.469.027,08	114.179.828,17	112.966.248,48	132.564.780,70	139.193.019,61	146.152.670,62
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	76.469.027,08	114.179.828,17	112.966.248,48	132.564.780,70	139.193.019,61	146.152.670,62
Demais Receitas Correntes	3.005.645,00	5.483.820,55	5.483.820,55	6.957.670,82	7.273.054,28	7.604.207,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.005.645,00	5.483.820,55	5.483.820,55	6.957.670,82	7.273.054,28	7.604.207,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	87.233.752,08	131.847.701,00	130.585.000,00	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	97.145,69	20.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 2/3  
Data: 26/07/2024

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	97.145,69	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	97.145,69	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>97.145,69</b>	<b>20.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>87.330.897,77</b>	<b>131.867.701,00</b>	<b>130.650.000,00</b>	<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>87.330.897,77</b>	<b>131.867.701,00</b>	<b>130.650.000,00</b>	<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>81.578.315,68</b>	<b>121.004.850,00</b>	<b>120.580.000,00</b>	<b>144.056.367,48</b>	<b>144.056.367,48</b>	<b>144.021.367,48</b>
Pessoal e Encargos Sociais	44.168.896,95	60.547.300,00	53.254.000,00	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.744.418,73	58.457.550,00	64.876.000,00	69.893.867,48	69.893.867,48	69.858.867,48
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>81.578.315,68</b>	<b>121.004.850,00</b>	<b>120.580.000,00</b>	<b>144.056.367,48</b>	<b>144.056.367,48</b>	<b>144.021.367,48</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>5.667.582,09</b>	<b>12.368.837,97</b>	<b>9.870.000,00</b>	<b>11.184.000,00</b>	<b>11.184.000,00</b>	<b>11.184.000,00</b>
Investimentos	2.767.582,09	8.518.837,97	4.700.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.900.000,00	3.850.000,00	5.170.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]</b>	<b>2.767.582,09</b>	<b>8.518.837,97</b>	<b>4.700.000,00</b>	<b>5.914.000,00</b>	<b>5.914.000,00</b>	<b>5.914.000,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 3/3  
Data: 26/07/2024

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.565.897,77	129.723.687,97	125.480.000,00	150.170.367,48	150.170.367,48	150.135.367,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.565.897,77	129.723.687,97	125.480.000,00	150.170.367,48	150.170.367,48	150.135.367,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	2.765.000,00	2.144.013,03	5.170.000,00	5.270.000,00	12.971.565,26	21.092.000,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	2.765.000,00	2.144.013,03	5.170.000,00	5.270.000,00	12.971.565,26	21.092.000,41

JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.765.000,00	2.144.013,03	5.170.000,00	5.270.000,00	12.971.565,26	21.092.000,41

#### ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2023	Reforma e Ampliação do CRAS.	239.799,43	31/08/2023	150	Indireto	Paralisada	02/05/2024 51,98%	16/2023	2/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2023	Centro de Especialização, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Manguueirinha.	1.374.329,87	31/12/2023	330	Indireto	Em andamento	20/06/2024 58,53%	151/2023	8/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2023	Unidade de Saúde da Família - USF Tipo I - na Reserva Indígena.	808.658,34	31/12/2023	180	Indireto	Paralisada	23/05/2024 35,34%	154/2023	7/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2023	85.807,90 m2 de Recape Asfáltico no quadro urbano do Município de Manguueirinha.	4.998.537,90	31/12/2023	360	Indireto	Paralisada	28/05/2024 32,31%	165/2023	4/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2022	Construção do Contorno Noroeste, com área de 1,49 KM, iniciando na PR-281 e finalizando no entroncam	7.655.504,74	31/07/2022	330	Indireto	Em andamento	28/06/2024 30,71%	172/2022	6/2022	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2022	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Vila Silvana - Covó.	327.900,63	30/06/2022	150	Indireto	Paralisada	01/04/2024 19,45%	135/2022	4/2022	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2019	CONSTRUÇÃO DE 06 BARRACÕES NO PARQUE INDUSTRIAL	1.443.572,91	10/06/2019	200	Indireto	Paralisada	31/07/2022 95,51%	103/2019	6/2019	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-18-2022	Ampliação da Associação de Saúde de Manguueirinha-PR, construção da nova sede da base descentralizada	2.434.293,12	30/09/2022	180	Indireto	Paralisada	17/04/2024 30,04%	210/2022	14/2022	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-20-2022	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento Rural Linha Euzébio.	160.116,15	31/12/2022	120	Indireto	Paralisada	20/04/2024 53,55%	253/2022	17/2022	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2022	Unidade de Saúde da Familiar e ampliação Administrativo Central.	228.999,94	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	31/01/2024 100,00%	204/2022	13/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-17-2022	Ampliação e Reforma UBS Comunidade Morro Verde.	198.899,96	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	31/01/2024 100,00%	204/2022	13/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2023	Reforma da Unidade de Saúde da Família - Covó, Porte Rural.	133.739,61	01/12/2023	90	Indireto	Concluída	09/02/2024 100,00%	144/2023	6/2023	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2020	Implantação de Parque Urbano	491.415,03	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	31/03/2024 100,00%	62/2020	5/2020	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2023	09 (Nove) casas populares em placas de concreto a pedido da Secretaria de Assistência Social.	466.717,68	31/01/2023	90	Indireto	Paralisada	31/07/2023 11,10%	168/2022	10/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2022	Abrigos de passageiros no quadro Urbano e Rural deste Município.	363.132,00	31/03/2022	360	Indireto	Paralisada	31/12/2022 67,35%	67/2022, 66/2022	1/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2022	31.153,94m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Manguueirinha	4.100.000,00	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	11/01/2024 100,00%	189/2022	5/2022	29/04/2024 (2/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2022	10.110,40m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Manguueirinha, Convenio nº 288/20	1.042.416,52	30/06/2022	180	Indireto	Concluída	01/02/2024 100,00%	160/2022	3/2022	29/04/2024 (2/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2022	Reforma do Complexo Esportivo José Dias de Almeida e Ginasio Luiz Balbino de Moraes.	1.690.004,52	30/06/2022	480	Indireto	Paralisada	31/12/2023 91,59%	163/2022	7/2022, 7/2022	15/04/2024 (1/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2022	Construção uma Garagem para equipamentos para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas.	1.990.000,00	30/06/2022	180	Indireto	Concluída	01/12/2023 100,00%	161/2022, 105/2021	6/2022, 3/2021	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2022	Unidade de Saúde da Familiar e ampliação Administrativo Central.	2.011.465,70	30/09/2022	180	Indireto	Paralisada	10/11/2023 64,46%	199/2022	12/2022	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2023	22.470,01m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano de Manguueirinha, Convenio - SEDU.	3.280.646,07	30/04/2023	180	Indireto	Paralisada	31/10/2023 2,32%	37/2023	1/2023	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2023	8.500 m2 e de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Manguueirinha	912.220,00	31/08/2023	90	Indireto	Concluída	31/10/2023 100,00%	115/2023	4/2023	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2022	Unidade de Saúde da Família - Porte Rural	253.666,32	31/07/2022	180	Indireto	Concluída	31/08/2023 100,00%	51/2023, 175/2022	3/2023, 11/2022	09/10/2023 (8/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2018	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	1.157.627,86	01/07/2018	365	Indireto	Concluída	31/07/2023 100,00%	167/2022, 122/2021,	9/2022, 55/2021,	11/09/2023 (7/2023)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
		COM VÁRIOS TRECHOS							185/2019, 184/2019, 250/2017	2/2019, 1/2017	
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2022	Execução de 6.582,00m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	963.549,13	01/04/2022	90	Indireto	Concluída	31/03/2023 100,00%	67/2022, 37/2022	2/2022, 1/2022	27/07/2023 (5/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2022	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	1.394.605,57	30/06/2022	120	Indireto	Concluída	31/03/2023 100,00%	131/2022	3/2022	27/07/2023 (5/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2020	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	148.723,28	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	30/04/2023 100,00%	63/2020	7/2020	17/07/2023 (4/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-22-2022	Pavimentação poliédrica, denominada flexível de pedras irregulares na Linha São João e Vila Sauner.	279.642,42	31/12/2022	180	Indireto	Concluída	30/04/2023 100,00%	167/2022, 184/2019	9/2022, 2/2019	17/07/2023 (4/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2022	Campo de Futebol com Grama Sintética Projeto Meu Campinho atender a demanda Secretaria de Esporte -	389.558,30	31/07/2022	150	Indireto	Concluída	28/02/2023 100,00%	166/2022	8/2022	16/06/2023 (2/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-21-2022	Execução de uma Pista de Manobras	850.833,81	31/12/2022	90	Indireto	Cancelada	-	257/2022	18/2022	25/04/2023 (1/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-19-2022	Rampa de acesso interligando os dois prédios localizados a no CMEI Anjo da Guarda.	89.900,00	31/10/2022	120	Indireto	Concluída	31/12/2022 100,00%	34/2022	6/2022	25/04/2023 (1/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2022	13.884,33 m2 de Recape asfáltico no quadro urbano do Município de Mangueirinha, Convenio nº 564/2022	759.185,45	30/09/2022	90	Indireto	Concluída	31/12/2022 100,00%	185/2022	9/2022	25/04/2023 (1/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2020	BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM 600M2 A SER CONSTRUIDA EM ÁREA INDUSTRIAL.	31.658,78	30/06/2020	360	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	65/2020	2/2020	07/03/2023 (12/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2021	Praça Pública no bairro Jardim Europa com área de 2.379,00M2 no município de Mangueirinha.	199.690,05	30/11/2021	180	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	211/2022, 97/2021	15/2022, 2/2021	15/12/2022 (10/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2022	Fechamento do saguão da Escola Municipal São Francisco de Assis.	58.774,72	31/05/2022	90	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	145/2022	5/2022	15/12/2022 (10/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2022	Execução sob regime de empreita global (material e mão de obra) de abrigos de passageiros no quadro	312.125,00	31/03/2022	360	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	66/2022	1/2022	15/12/2022 (10/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2021	Execução 46.232,65 m² de pavimentação de urbanas em CBUQ, sobre pedras irregulares.	309.601,39	31/05/2021	90	Indireto	Concluída	31/03/2022 100,00%	28/2021	1/2021	21/09/2022 (5/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2021	Execução 6.135,02 m² de pavimentação asfáltica no quadro de urbano no Loteamento Jardim Europa I e I	93.964,46	31/05/2021	90	Indireto	Concluída	04/03/2022 100,00%	34/2021	1/2021	28/07/2022 (3/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2021	Execução 46.232,65 m² de pavimentação de urbanas em CBUQ, sobre pedras irregulares no Distrito do Co	2.626.408,12	31/05/2021	240	Indireto	Concluída	04/03/2022 100,00%	29/2021	1/2021	28/07/2022 (3/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2021	Execução de garagem na Casa Lar, com área de 58,18 m2.	59.339,71	30/11/2021	600	Indireto	Concluída	31/03/2022 100,00%	105/2021	3/2021	28/07/2022 (3/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2021	Reestruturação do sistema de iluminação pública	1.270.000,00	31/05/2021	180	Indireto	Concluída	31/12/2021 100,00%	1/2021	67/2020	11/07/2022 (1/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2020	Construção Feira do Produtor	364.353,36	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	02/01/2022 100,00%	60/2020	3/2020	05/05/2022 (1/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2020	CONSTRUÇÃO UBS RURAL INVERNADA DO NARDO	157.825,00	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	31/08/2021 100,00%	57/2020	4/2020	27/09/2021 (8/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2020	CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS HABITACIONAIS.	171.221,82	30/06/2020	30	Indireto	Concluída	30/06/2021 100,00%	168/2022, 177/2020, 72/2020	10/2022, 14/2020, 8/2020	27/09/2021 (8/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2020	Prolongamento da Avenida Iguaçú	199.978,97	31/07/2020	280	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	118/2020	10/2020	16/08/2021 (7/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2020	Execução 1.712,85 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares.	149.979,00	31/07/2020	120	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	119/2020	11/2020	16/08/2021 (7/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2020	execução 3.224,10 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no prolongamento da Avenida	272.594,27	31/07/2020	140	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	117/2020	9/2020	16/08/2021 (7/2021)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2019	CONSTRUÇÃO SEDE CAPS.	475.470,70	19/08/2019	160	Indireto	Concluída	30/06/2021 100,00%	109/2019	10/2019	14/07/2021 (6/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2019	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ESTACIONAMENTO E FACHADA DO POSTO DE SAÚDE.	71.532,46	19/08/2019	160	Indireto	Concluída	01/05/2021 100,00%	109/2019	10/2019	23/06/2021 (5/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-17-2019	CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	390.960,76	04/09/2019	120	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	135/2019	14/2019	23/06/2021 (5/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-33-2019	Construção de uma pista de skate na sede deste município	85.400,00	17/12/2019	210	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	187/2019	19/2019	23/06/2021 (5/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-23-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE INDUSTRIAL.	537.514,41	26/12/2019	240	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-25-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORÇO REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA, IMPLANT DE TRANSF DE DISTR 75KVA E 200A	11.731,93	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-28-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA ELETRICA P 200AP´s TRIFASICO UNID CENTRAL SAÚDE.	16.449,91	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	30/04/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-29-2019	AMPL DO SIST AMPL SISTEMA DE ILLUM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SUPERPOSTES NA AV. IGUAÇU COM LED.	376.750,02	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2019	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MANGUEIRINHA	2.000.000,00	01/02/2019	730	Indireto	Concluída	26/02/2021 100,00%	1/2016	4/2015	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2018	CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO VILA VERDE, RESOLUÇÃO SESA 410/2018.	511.711,12	31/10/2018	120	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	179/2019, 135/2018	17/2019, 5/2018	29/04/2021 (3/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2018	Execução de (LOTE 2) 7.920,00 m2 de Pavimentação Asfáltica conforme Licitação nº 007/2018	782.365,18	01/10/2018	360	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	122/2018, 88/2018	7/2018, 2/2018	24/03/2021 (1/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2019	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ASSENTAMENTO ANJO DA GUARDA I E COMUNIDADE MORRO	235.743,90	05/08/2019	120	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	114/2019	9/2019	24/03/2021 (1/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2019	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NOS BAIRROS VILA GOMES E VILA NOVA ESPERANÇA.	475.210,43	10/06/2019	120	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	22/2019	1/2019	24/03/2021 (1/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2020	Fabricação e instalação de 80 PONTOS DE ÔNIBUS	358.944,00	31/07/2020	180	Indireto	Cancelada	-	53/2020	1/2020	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-18-2019	REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL	201.587,41	04/09/2019	120	Misto (direto + indireto)	Concluída	31/12/2020 100,00%	135/2019	14/2019	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-31-2019	REFORMA BARRACÃO COMUNIDADE DA ESTIL.	236.000,30	17/12/2019	240	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	187/2019, 186/2019	19/2019	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2020	Pavimentação Asfáltica loteamento Jardim europa I e II	959.240,87	31/05/2020	90	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	61/2020	6/2020	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2020	24.050,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na comunidade do Itá e na Bela Vista.	1.927.958,24	31/07/2020	120	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	116/2020	12/2020	22/12/2020 (11/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E MURO DE CONTENÇÃO NO CMEI MENINO DEUS	196.190,55	10/06/2019	180	Indireto	Concluída	30/09/2020 100,00%	101/2019	8/2019	22/12/2020 (11/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-34-2019	Construção de uma cancha de bocha na sede do município	159.701,20	17/12/2019	210	Indireto	Concluída	30/09/2020 100,00%	187/2019	19/2019	22/12/2020 (11/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2018	Execução de (LOTE 1) 33.935.65 m2 de Recape Asfáltico conforme Licitação nº 007/2018	1.437.627,92	01/10/2018	180	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	122/2018, 116/2018, 250/2017	7/2018, 1/2017	20/11/2020 (10/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-24-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA TRECHO DA AV DOM PED	17.263,90	26/12/2019	120	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	159/2019	18/2019	20/11/2020 (10/2020)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-19-2019	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA E VIGILANCIA SANITARIA	198.785,70	04/09/2019	120	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	131/2020, 135/2019	28/2020, 14/2019	20/11/2020 (10/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-22-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETTRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LOTEAMENT CARRAPICHO	50.266,61	26/12/2019	120	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2020, 18/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-21-2019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA LOCALIDADE DO COVÔ.	31.975,60	29/11/2019	120	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	164/2019	58/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-26-2019	EXEC DE PROJ RETIRADA/RECOLOCAÇÃO DE REDE DE DISTR MEDIA TENSÃO SOB QUADRA ESPORTE NA PRAÇA.	5.396,53	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-27-2019	RECOLOCAÇÃO DE POSTE SOBRE ACESSO NA RUA GOVERNADOR GARCES.	2.155,76	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2019	ISOLAMENTO DE AREA INSTITUCIONAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO COVÔ E INSTALAÇÃO DE	242.926,64	01/08/2019	220	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	122/2019	13/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-32-2019	Recape asfáltico 16.911,94m no perimetro urbano deste município	988.788,32	17/12/2019	420	Indireto	Concluída	30/05/2020 100,00%	188/2019	20/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-30-2019	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE MÃES NA COMUNIDADE DO MORRO VERDE.	133.969,60	17/12/2019	240	Indireto	Concluída	20/05/2020 100,00%	186/2019	19/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-20-2019	DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I E II.	347.200,00	07/10/2019	160	Indireto	Concluída	30/04/2020 100,00%	137/2019	12/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	327.080,15	06/08/2018	180	Indireto	Concluída	30/05/2020 100,00%	84/2019, 110/2018	19/2019, 5/2018	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2019	INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARQUE INDUST	4.489.999,91	20/08/2019	260	Misto (direto + indireto)	Concluída	30/05/2020 100,00%	136/2019	1/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2019	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE E RIO VILA NOVA COM ACESSO AO BAIRRO JARDIM EUROPA	239.889,16	23/04/2019	160	Indireto	Concluída	31/05/2020 100,00%	43/2019	13/2019	03/07/2020 (5/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2019	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DARCI GUBERT.	195.006,23	07/05/2019	120	Indireto	Concluída	09/03/2020 100,00%	57/2019	3/2019	10/06/2020 (3/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2019	AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA INES FERREIRA SANTOS	243.900,06	07/05/2019	160	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	57/2019	3/2019	13/04/2020 (1/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO NO CMEI MENINO DEUS.	116.006,77	10/07/2019	180	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	102/2019	8/2019	13/04/2020 (1/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2019	EXECUÇÃO DE 18.750 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONTR 878499/2018/MTUR/CAIX	1.239.851,96	29/07/2019	120	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	108/2019	11/2019	13/04/2020 (1/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2019	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE DORINI.	58.500,06	07/05/2019	90	Indireto	Concluída	31/10/2019 100,00%	57/2019	3/2019	10/03/2020 (12/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	135.085,07	17/12/2018	210	Indireto	Concluída	30/11/2019 100,00%	167/2018	8/2018	08/01/2020 (11/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2018	MANGUEIRINHA	298.206,66	01/09/2018	300	Indireto	Concluída	30/11/2019 100,00%	86/2019, 106/2018	20/2019, 4/2018	08/01/2020 (11/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2018	EXECUÇÃO DE 9.660,82 M² DE RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	582.135,39	19/09/2018	180	Indireto	Concluída	31/10/2019 100,00%	133/2018	6/2018	02/12/2019 (10/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2018	Execução de Construção/Reforma de 4 quadras esportivas de Futebol Society.	145.683,20	19/09/2018	240	Indireto	Concluída	12/06/2019 100,00%	132/2018	4/2018	04/09/2019 (7/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2019	CORREÇÕES NOS ASFALTOS DE RUAS DO QUADRO URBANO E TRES FAIXAS ELEVADAS	31.309,28	19/03/2019	120	Indireto	Concluída	01/05/2019 100,00%	31/2019	11/2019	23/07/2019 (5/2019)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA ESF BAIRROS ESPERANÇA/GOMES/PORTUGAL	528.700,00	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	31/03/2019 100,00%	22/2018	12/2017	19/07/2019 (4/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2018	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL.	76.127,32	06/08/2018	90	Indireto	Concluída	01/03/2019 100,00%	111/2018	5/2018	19/07/2019 (4/2019)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	9894-1-2018	REFORMA PRÁTICO CÂMARA MUNICIPAL	77.624,27	05/07/2018	90	Indireto	Concluída	28/12/2018 100,00%	7/2018	1/2018	26/02/2019 (1/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2018	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	662.140,49	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/11/2018 100,00%	89/2018	3/2018	14/02/2019 (11/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2016	15.034m² de pavimentação poliédrica	590.961,40	30/05/2016	90	Indireto	Concluída	04/09/2018 100,00%	250/2017, 205/2017, 131/2016, 101/2014	6/2017, 4/2017, 1/2017, 5/2016, 4/2015, 1/2014	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA URBANA	69.085,00	05/04/2016	150	Indireto	Concluída	04/09/2018 100,00%	88/2018, 69/2018, 250/2017, 252/2015, 101/2014	2/2018, 2/2018, 12/2017, 1/2017, 89/2015, 1/2014	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2016	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	197.594,91	06/02/2016	150	Indireto	Concluída	03/09/2018 100,00%	181/2015	-	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2018	INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO	312.394,36	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	76/2018, 5/2017	1/2018, 1/2017	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2018	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	1.550.909,82	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	88/2018	2/2018	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2018	INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO	995.894,17	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	23/2018	2/2017	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2018	REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DO ITA	55.196,57	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/09/2018 100,00%	69/2018	2/2018	22/11/2018 (9/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2015	Execução de 5.000m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	197.594,91	19/12/2015	150	Indireto	Concluída	07/07/2018 100,00%	69/2018, 181/2015	2/2018	29/10/2018 (8/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2015	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	599.324,45	15/10/2015	365	Indireto	Concluída	08/07/2018 100,00%	76/2018, 250/2017, 217/2015	1/2018, 1/2017, 12/2015	29/10/2018 (8/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2016	EXECUÇÃO DE LIXEIRAS EM CONCRETO PARA DEPOSITO DE RESIDUOS DOMESTICOS	27.124,00	22/06/2016	90	Indireto	Concluída	24/12/2017 100,00%	51/2016	-	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2015	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	507.781,75	04/04/2015	240	Indireto	Concluída	07/12/2017 100,00%	147/2014	-	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO MUNICIPAL CONFORME DETALHAMENTO	402.190,91	05/04/2016	150	Indireto	Concluída	03/12/2017 100,00%	240/2015	13/2015	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2015	Execução de calçadas, Rampas de Acessibilidades e Plantio de Grama- Rua ILTO MOACIR MULLHER	108.794,03	03/07/2015	150	Indireto	Concluída	05/12/2017 100,00%	164/2015	-	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2010	Centro de Educação Infantil	1.289.853,77	15/06/2010	365	Indireto	Concluída	31/12/2014 100,00%	100466/2010	-	16/11/2015 (6/2015)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2006	Estradas vicinais	1.450.004,62	16/01/2006	500	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100290/2009	-	06/08/2014 (9/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2007	Iluminação Pública	262.876,48	01/07/2007	360	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 4707/2007	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2008	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO	3.009.887,18	16/06/2008	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100290/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2009	Barracão Pre_moldado Exposicao de Gado	42.192,97	05/10/2009	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100310/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2011	Rua Monte Castelo; R. Pedro Alvares cabral; R. Laranjeiras; R. Vareador Luiz Antonio Bonatto; R. Carl	485.146,90	09/06/2011	300	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101720/2015, 101691/2015, 101661/2015, 101612/2015, 101523/2014, 101253/2013, 100941/2012, 100699/2011	48/2015, 41/2015, 3/2015, 2/2015, 11/2014, 7/2013	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2012	Execução de muro em concreto armado e alvarania.	76.000,00	12/06/2012	60	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2006	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	206.829,00	15/11/2006	360	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100290/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2007	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO	149.052,20	30/08/2007	75	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 7807/2007	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2008	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	135.996,44	10/08/2008	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 10081/2008	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2009	Barracao Pre-Fabricado Praca de Alimentacao	149.296,51	29/09/2009	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100307/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2010	Pavimentação Poliádrica	287.000,00	15/04/2010	365	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100426/2010	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2011	Construção de calçadão	255.172,22	09/06/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100700/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2012	Construção de Ponte no Pronlogamento da Rua D. Pedro II	56.666,12	12/06/2012	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100897/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2006	EXECUÇÃO DE REDES D´ ÁGUA	149.400,00	01/07/2006	720	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 6506/2006	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2007	ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA	260.000,00	23/04/2007	110	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2010	Execução de 7500 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares.	148.500,00	06/07/2010	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100426/2010	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2011	Barracão Pré Fabricado de Concreto com 360 m²	117.360,00	01/07/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100676/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2012	23.821,20 m² de Pavimentação Poliédrica - Calçamento com Pedras Irregulares	680.567,12	12/06/2012	270	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101612/2015, 101513/2014, 101476/2014, 101432/2014, 101423/2014, 101368/2014, 101364/2014, 101357/2014, 101334/2014, 101319/2014, 147/2014, 101301/2013, 101284/2013, 101260/2013, 101254/2013, 101253/2013, 101206/2013, 101057/2012, 101041/2012, 101003/2012, 100989/2012, 100976/2012, 100971/2012, 100897/2012	3/2015, 16/2014, 10/2014, 7/2014, 5/2014, 4/2014, 3/2014, 2/2014, 1/2014, 4/2013, 15/2013, 13/2013, 12/2013, 8/2013, 7/2013, 4/2013, 14/2012, 12/2012, 10/2012, 9/2012, 8/2012, 6/2012, 4/2012	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2007	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL	720.000,00	21/10/2007	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 9407/2007	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2010	Pavimentação de 17.562,21 m² com pedras irregulares.	499.769,83	22/11/2010	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100571/2010	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2011	Execução de 4.410,64 m² de Recape Asfáltico.	148.749,48	10/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100709/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2012	Contrução de Rotatórias	12.420,00	12/06/2012	180	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101024/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2011	Reforma do Ginásio de Esportes Luiz Balbino de Moraes	117.918,85	01/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100712/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2012	Execução da Urbanização da Avenida Iguauçu	1.487.820,90	22/06/2012	300	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101041/2012, 101040/2012	12/2012	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2007	PAVIMENTACAO POLIEDRICA	148.900,00	01/12/2007	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2011	Recuperação de 10,78 Km de Estradas Vicinais	140.900,00	01/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100704/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2012	Contrução de Unidade de Básica de Atendimento SAMU	364.143,80	12/06/2012	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100971/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2011	Quadra esportiva escolar coberta para a Escola Municipal André Durini	479.524,87	29/12/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100833/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2012	12.165,60 m² de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas - Vila Nova	427.320,00	22/06/2012	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101040/2012	9/2012	12/05/2014 (3/2013)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2011	Execução de 19.800 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	341.847,00	22/11/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100835/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2012	Pólo da Academia da Saúde, com área total construída de 86,62 m²	99.800,50	30/06/2012	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101003/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2011	Execução de 11.888,00 m² de reperfilagem com recapeamento asfáltico	432.279,48	29/12/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100788/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2012	Execução de 11.242,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ	323.031,82	01/09/2012	170	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2011	Construção de 20 pontos de ônibus pré-moldados em placas de concreto.	9.400,00	30/11/2011	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100824/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2011	Estrutura pré-fabricada em concreto armado - Loteamento Angela Galgaro	19.620,00	15/12/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100841/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2011	Execução de 1.594,92m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	34.609,76	30/11/2011	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100825/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	9894-1-2012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL 2012	130.865,86	18/07/2012	90	Direto	Concluída	01/11/2013 100,00%	72012/2012, 7/2012	-	26/11/2013 (11/2013)

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alienação em 01/01/2025 (C)

Página: 1/22  
Data: 26/07/2024

## Programa

0000 - Operação Especial

## Objetivo

Atender os compromissos financeiros com juros, amortizações e omissões bancárias, decorrentes de dívidas, operações de crédito reconhecidas, assim como de outras obrigações legais, tais como precatórios, indenizações e outros.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.400.000,00
2.016 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	6.470.000,00
2.018 - Devolução e Restituições de Valores	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	80.000,00
		100501.99.99.00		0,00
		100934.09.06.05		0,00
		100936.09.06.05		0,00
		100938.09.06.05		0,00
		101005.03.99.01		0,00
		101006.03.99.01		0,00
		101011.09.99.06		0,00
		101021.09.06.05		0,00
9.999 - Reserva de Contingência	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.99.00	1,000	200.000,00
			<b>Total:</b>	<b>8.150.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
100000.01.99.00 - Reservas de Contingências  
100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos  
100934.09.06.05 - Fortalecimento Conselho Tutelar  
100936.09.06.05 - FEAS INC VI  
100938.09.06.05 - FIA AFAI - Media Complexidade  
101005.03.99.01 - Conv 118/2022 - Aq. Calcário PPMC II  
101005.03.99.01 - Conv 002/2020 - Aquis. Equip. Agric.  
101005.03.99.01 - Conv 564/2022 - Rec Asfáltico Área Urbana  
101006.03.99.01 - Conv 041804/2024 - SICONV - Aq. Mat. Eq. Agrícolas

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 2/22

Data: 26/07/2024

---

101006.03.99.01 - Conv 9118011/2021 SICONV Aq. Maq. Eq. Agrícolas  
101006.03.99.01 - Conv 892076/2019 SICONV Aq. Eq. Agr.  
101011.09.99.06 - Tansf. Ações Defesa Civil  
101011.09.99.06 - CONVENIO FNDE PAR  
101021.09.06.05 - FEAS - Inc. Benef. Event. COVID-19

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 3/22  
Data: 26/07/2024

**Programa**

0001 - Programa de Procedimentos Legislativos

**Objetivo**

Estabelecer e coordenar todas as ações Administrativas, Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais, Contábeis e Legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (M²)	100000.01.07.00	1,000	200.000,00
2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	2.890.000,00
2.101 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	2.060.500,00
2.102 - Departamento Legislativo	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	745.000,00
2.103 - Procuradoria da Mulher	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	60.000,00
<b>Total:</b>				<b>5.955.500,00</b>

**Legenda:**

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 4/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0010 - Programa de Esportes e Lazer

## Objetivo

Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção a saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.012 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (M²)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		101015.14.99.00		0,00
		101072.03.99.01		0,00
2.059 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	2.910.000,00
		100556.99.99.00		0,00
			<b>Total:</b>	<b>2.960.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev  
100556.99.99.00 - Transferências Lei 9615/98  
101015.14.99.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019  
101072.03.99.01 - Conv 4114401/2023 ITAIPU - Gin. APAE/Dt. Agua

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 5/22  
Data: 26/07/2024

## Programa

0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial

## Objetivo

Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.020.000,00
2.048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	1.657.000,00
2.049 - Manter os Benefícios Eventuais	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	619.873,36
		101021.09.06.05		0,00
2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	40.000,00
		100000.01.07.00	1,000	3.695.000,00
2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.05		0,00
		100934.09.06.06		24.000,00
		100000.01.07.00	1,000	270.000,00
2.052 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	270.000,00
		100940.99.99.00	1,000	120.000,00
2.074 - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CAD Único	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100939.99.99.00	1,000	0,00
		100941.09.99.06		65.000,00
		101022.09.06.06		0,00
2.076 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100941.09.99.06	1,000	21.000,00
		100941.09.99.06	1,000	14.000,00
2.077 - Piso de Transição da Média Complexidade	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100941.09.99.06	1,000	14.000,00
2.078 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	45.000,00
2.079 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	70.000,00
2.080 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	25.000,00
2.081 - Piso Básico Fixo - PAIF	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	89.000,00
2.082 - Programa Nossa Gente - Paraná	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	42.000,00
		100936.09.06.05		0,00
2.086 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	120.000,00



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 6/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		100900.09.06.05		12.367,48
6.001 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	386.000,00
6.002 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adole. Adolescentes Atendidos (PSS)		100000.01.07.00	1,000	630.000,00
		100934.09.06.05		0,00
		100938.09.06.05		0,00
		101021.09.06.05		0,00
			<b>Total:</b>	<b>8.965.240,84</b>

#### Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
100900.09.06.05 - Fundo do Idoso  
100934.09.06.05 - Fortalecimento Conselho Tutelar  
100934.09.06.05 - FIA BPSB - Deliberação 078/2022  
100934.09.06.05 - FEAS - Deliberação 069/2022  
100934.09.06.05 - FMDCA - Apoio e Fortalecimento CMDCA  
100934.09.06.05 - FIA BPSB - Deliberação 03/2023  
100934.09.06.05 - FIA CEDCA Parque Acessível  
100934.09.06.05 - Bloco de financ da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual  
100934.09.06.05 - FEAS EMERGENCIAL CALAMIDADE  
100934.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)  
100936.09.06.05 - FEAS INC VI  
100938.09.06.05 - FIA AFAl - Media Complexidade  
100939.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
100940.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único  
100941.09.99.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
101021.09.06.05 - FEAS - Inc. Benef. Event. COVID-19  
101022.09.06.06 - Transf. do SUAS - (COVID-19)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 7/22  
Data: 26/07/2024

## Programa

0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico

## Objetivo

Exercer articulações com as entidades e comunidades, voltadas à conscientização para a preservação ambiental e consolidar Mangueirinha como destino turístico através de ações municipais e de parcerias com a iniciativa privada e dotar a cidade de infra-estrutura e serviços para a boa recepção, visando crescimento econômico, desenvolvimento do setor e a geração de renda em benefício da população.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	970.000,00
2.069 - Manutenção de vias urbanas	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	1,000	475.000,00
		101006.03.99.01		0,00
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	300.000,00
			<b>Total:</b>	<b>1.745.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
101006.03.99.01 - Conv 945025/2023 SICONV - Pav Asfáltica

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 8/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0013 - Programa de Incentivo a Agricultura

## Objetivo

Promoção a agricultura do município, agroindustrialização, extensão rural e agropecuária.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	TRATORES (UN)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
		101005.03.99.01		0,00
		101006.03.99.01		0,00
1.009 - Gestão de Solos e Água em Microbacias	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	110.000,00
		101072.03.99.01		0,00
		100000.01.07.00		0,00
2.054 - Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	260.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		400.000,00
		100511.01.07.00		0,00
		100512.99.99.00		0,00
2.056 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	2.440.000,00
2.058 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	420.000,00
		101005.03.99.01		0,00
2.088 - Manutenção das Atividades Para Animais em Situação de Vulnerabilidade	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	100.000,00
			<b>Total:</b>	<b>3.780.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev  
100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia  
100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços  
100512.99.99.00 - CIDE Lei 10866/04 art 1º Exercício Corrente  
101005.03.99.01 - Conv 142/2019 Feira do Produtor  
101005.03.99.01 - Conv 376 177886246/2022 - SFAR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 9/22

Data: 26/07/2024

---

101000.03.99.01 - Conv 010 11/000240/2022 - SEAD  
101005.03.99.01 - Conv 713/2023 - SECID Aq. Equipamentos Retro  
101006.03.99.01 - Conv 926161/2022 - SICONV - Aq. Equip. Agrícola  
101072.03.99.01 - Conv 4114401/2023 ITAIPU - Gin. APAE/Dt. Agua

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 10/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0014 - Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural

## Objetivo

Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura Rural.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	VEICULOS (UN)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
1.014 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)	100000.01.07.00	1,000	150.000,00
2.060 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	505.000,00
2.061 - Manutenção da Frota Rodoviária	VEICULOS (UN)	100000.01.07.00	1,000	2.000.000,00
		100504.99.99.00		1.000.000,00
		100510.01.07.00		600.000,00
		100512.99.99.00		20.000,00
2.063 - Manutenção de Estradas e Obras Rurais	RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)	100000.01.07.00	1,000	1.200.000,00
		100504.99.99.00		1.000.000,00
		100000.01.07.00	1,000	3.515.000,00
2.064 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100504.99.99.00		300.000,00
		100510.01.07.00		500.000,00
		100511.01.07.00		0,00
		100512.99.99.00		0,00
<b>Total:</b>				<b>10.840.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev  
100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia  
100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços  
100512.99.99.00 - CIDE Lei 10866/04 art 1b Exercício Corrente

**Natureza Jurídica não encontrada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 11/22

Data: 26/07/2024

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 12/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças

## Objetivo

Organizar a assistência à saúde da população, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado, garantindo o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básica: OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M²)		100303.99.99.00	1,000	440.000,00
		100494.09.02.06		440.000,00
		100494.12.02.06		0,00
		100497.99.99.00		50.000,00
		101016.12.99.00		0,00
1.006 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	VEICULOS (UN)	100303.99.99.00	1,000	450.000,00
		100304.04.02.00		0,00
		100494.09.02.06		700.000,00
		100494.12.02.06		0,00
		100497.99.99.00		50.000,00
		100501.99.99.00		0,00
2.037 - Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100303.99.99.00	1,000	2.147.444,67
2.038 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB PESSOAS ATENDIDAS (PSS)		100303.99.99.00	1,000	2.790.000,00
		100369.99.99.00		5.000,00
		100494.09.02.05		510.000,00
		100494.09.02.06		4.540.000,00
		100497.99.99.00		50.000,00
		100500.09.02.06		0,00
		100518.09.02.06		0,00
2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	13.595.000,00
		100494.09.02.06		10.000,00
		101073.13.07.00		0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 13/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alienação em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	628.000,00
		100494.09.02.06		185.000,00
2.041 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	917.000,00
		100494.09.02.06		15.000,00
2.042 - Serviços Especializados - MAC	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	7.000.000,00
		100494.09.02.05		1.000.000,00
		101064.09.02.06		400.000,00
2.043 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	6.000.000,00
		100494.09.02.06		1.200.000,00
2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	300.000,00
		100494.09.02.05		40.000,00
		100494.09.02.06		75.000,00
		100497.99.99.00		10.000,00
2.045 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde d	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00	1,000	564.000,00
		100494.09.02.05		25.000,00
		100494.09.02.06		35.000,00
		100497.99.99.00		50.000,00
2.084 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100303.99.99.00	1,000	30.000,00
			<b>Total:</b>	<b>44.251.444,67</b>

**Legenda:**

- 100303.99.99.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
- 100304.04.02.00 - Rec. alienação Ativos Saúde/indenização Sinistros
- 100369.99.99.00 - Serviços prestados o SUS / Fatu
- 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 100494.12.02.06 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
- 100497.99.99.00 - Vigilância em Saúde
- 100500.09.02.06 - Conv. Estado - SESA/Unid.Saúde 2012
- 100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos
- 100518.09.02.06 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 101016.12.99.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial
- 101064.09.02.06 - Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem
- 101073.13.07.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 14/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0003 - Programa de Qualificação de Gestão

## Objetivo

Visando mudar a forma de fazer gestão, baseado nos princípios de Administração Pública, implementação de processos que demandam o fortalecimento da política de responsabilidade fiscal, o desenvolvendo mecanismos de planejamento, a avaliação de resultados, com total transparência objetivando maior eficácia na aplicação dos recursos públicos.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.015 - Implementar Ações e Apoio à Associações	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	25.000,00
2.001 - Manter Atividades do Gabinete	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.485.000,00
2.003 - Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	122.000,00
2.004 - Manter as Atividades da Procuradoria Municipal	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.190.000,00
2.005 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	333.000,00
2.006 - Manter as Atividades do Departamento de Administração	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	5.550.000,00
2.007 - Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	207.000,00
2.008 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliário	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	251.000,00
2.009 - Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos	SERVIDORES ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	610.000,00
2.010 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	235.000,00
2.011 - Manter as Atividades da Divisão de Licitação	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	430.000,00
2.014 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.200.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100511.01.07.00		0,00
2.015 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.412.000,00
		100094.94.99.00		0,00
		100504.99.99.00		70.000,00
		100512.99.99.00		500,00
		101015.14.99.00		0,00
		101024.09.99.06		0,00
		101073.13.07.00		0,00
2.017 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	438.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 15/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.019 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	820.000,00
2.066 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	875.000,00
2.067 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	200.000,00
2.083 - Construção e Manutenção da Unidade do CRAM	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	1,000	45.000,00
			<b>Total:</b>	<b>15.498.500,00</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100094.94.99.00 - Retenções em caráter consignatório
- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
- 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
- 100512.99.99.00 - CIDE Lei 10866/04 art 1b Exercício Corrente
- 101015.14.99.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
- 101024.09.99.06 - Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social COVID-19 LC173/2020
- 101073.13.07.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 16/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade

## Objetivo

Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (En	ESCOLA CONSTRUIDA/AMPLIADA OU REFORMADA (M²)	100000.01.07.00	1,000	0,00
		100103.01.01.00		150.000,00
1.004 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ed	ESCOLA CONSTRUIDA/AMPLIADA OU REFORMADA (M²)	100103.01.01.00	1,000	110.000,00
1.016 - Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.000.000,00
2.020 - Manter as Atividades do Departamento de Educação	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100103.01.01.00	1,000	1.745.000,00
2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100101.02.01.00	1,000	10.850.000,00
		100102.02.01.00		439.000,00
		100103.01.01.00		4.865.000,00
		100104.01.01.00		635.000,00
2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100101.02.01.00	1,000	1.430.000,00
		100102.02.01.00		172.000,00
		100103.01.01.00		2.189.000,00
		100104.01.01.00		600.000,00
2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100101.02.01.00	1,000	1.739.000,00
		100102.02.01.00		165.000,00
		100103.01.01.00		1.184.662,86
		100104.01.01.00		241.019,11
2.025 - Apoio ao Ensino Especial	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100102.02.01.00	1,000	480.000,00
		100103.01.01.00		150.000,00
2.026 - Alimentação Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	1.970.000,00
		101011.09.01.06		0,00
		101042.09.01.06		150.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/12/2024.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 17/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Transporte Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100102.02.01.00	1,000	0,00
		100103.01.01.00		2.320.000,00
		100104.01.01.00		500.000,00
		100107.99.01.00		470.000,00
		101013.99.99.00		250.000,00
		101043.09.01.06		120.000,00
2.030 - Transporte Escolar - Ensino Superior	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	800.000,00
2.031 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	1.800.000,00
		101011.09.01.06		0,00
		101042.09.01.06		80.000,00
2.032 - Transporte Escolar - Educação Infantil	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100102.02.01.00	1,000	0,00
		100103.01.01.00		1.000.000,00
		100104.01.01.00		400.000,00
		100107.99.01.00		500.000,00
		101011.09.01.06		0,00
		101013.99.99.00		550.000,00
2.033 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	890.000,00
		101011.09.01.06		0,00
		101042.09.01.06		60.000,00
2.034 - Alimentação Escolar - EJA	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	5.000,00
			<b>Total:</b>	<b>40.159.681,97</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%
- 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%
- 100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 100104.01.01.00 - Demais impostos vinculados à educação básica
- 100107.99.01.00 - Salário Educação
- 101011.09.01.06 - FNDE- Transporte Escolar - Fundamental
- 101011.09.01.06 - FNDE - Alimentação Escolar - C/C23.987-9
- 101013.99.99.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
- 101042.09.01.06 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 101043.09.01.06 - PNATE - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 18/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0005 - Programa de Promoção à Indústria

## Objetivo

Desenvolver atividades de Promoção à Indústria, Comércio e seus eventos; qualificação para o mercado de trabalho através de parcerias com órgãos federais instituídos para esse fim.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	200.000,00
		101009.05.99.03		0,00
		101009.99.99.03		0,00
		101016.12.99.00		0,00
2.053 - Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.080.000,00
2.055 - Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	150.000,00
			<b>Total:</b>	<b>1.430.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
101009.05.99.03 - Operação de Crédito - SEDU Const. Centro Des. Econômico  
101009.99.99.03 - Operação de Crédito - FINISA  
101016.12.99.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 19/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0006 - Programa de Segurança Pública

**Objetivo**

Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de drogas e corrupção, enfrentamento de ilícitos característicos da região.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.073 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
			<b>Total:</b>	<b>50.000,00</b>

**Legenda:**

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 20/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública

## Objetivo

Controlar, planejar e coordenar os serviços urbanos e de utilidade pública proporcionando qualidade de vida à população e atendimento aos usuários que deles necessitarem.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	PAVIMENTACAO DE VIAS (M²)	100000.01.07.00	1,000	500.000,00
		100501.99.99.00		0,00
		101005.03.99.01		0,00
1.002 - Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de Prédios Públicos	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	1,000	150.000,00
1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas	PAVIMENTACAO DE VIAS (M²)	100000.01.07.00	0,000	50.000,00
		101005.03.99.01		0,00
		100000.01.07.00		1,000
2.012 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100501.99.99.00		0,00
		100504.99.99.00		0,00
		100511.01.07.00		10.000,00
2.013 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	90.000,00
		100507.99.99.00		1.150.000,00
		100507.99.99.00		1,000
2.070 - Manter a Limpeza Pública e Distrital	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100504.99.99.00		2.600.000,00
		100510.01.07.00		300.000,00
		100511.01.07.00		55.000,00
		100000.01.07.00	1,000	290.000,00
100509.99.99.00	0,00			
2.071 - Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	290.000,00
		100510.01.07.00		100.000,00
			<b>Total:</b>	<b>11.175.000,00</b>

## Legenda:

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 21/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

---

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos  
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev  
100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art 149-A CF  
100509.99.99.00 - Gerenciamento do Trânsito  
100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia  
100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços  
101005.03.99.01 - Conv 1449/2022 - Pav. Vias Urbanas  
101005.03.99.01 - Conv 673/2023 - SECID Inf. Urbana Recape Asfáltico  
101005.03.99.01 - Conv 384/2023 - Recape Asfáltico Urbano



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 22/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

## Programa

0009 - Programa de Desenvolvimento Cultural

## Objetivo

Ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo uma política cultural que passe pela manutenção e ampliações adequadas dos equipamentos públicos municipais, democratizando o acesso a todos aqueles que representam as diversas manifestações.

## Justificativa

## Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.036 - Manter Ações e Eventos Culturais	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	480.000,00
		101009.05.99.03		0,00
		101053.09.99.06		0,00
		101054.09.99.06		0,00
<b>Total:</b>			<b>1,000</b>	<b>480.000,00</b>

## Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
101009.05.99.03 - OPER/CRED OUTROS...  
101053.09.99.06 - Transf. LC 195/2022 - Audiovisual  
101054.09.99.06 - Transf. LC 195/2022 - Demais Setores da Cultura

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 1/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO</b>								5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
<b>Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>								5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
1	2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal	A		1 01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
					3.1.90.46.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	15.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2	2.101 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	A		1 01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
					3.1.90.46.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
3	1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(M²)	P		1 01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4	2.102 - Departamento Legislativo	A		1 01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 2/32  
Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO</b>								5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
<b>Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>								5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.1.90.46.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
5 2.103	Procuradoria da Mulher OUTROS PRODUTOS(OUN)	A		1 01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>								1.607.000,00	1.607.000,00	1.607.000,00
<b>Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>								1.485.000,00	1.485.000,00	1.485.000,00
6 2.001	Manter Atividades do Gabinete APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A		1 04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>								122.000,00	122.000,00	122.000,00
7 2.003	Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A		1 24.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 3/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>								1.190.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00
<b>Unidade: 03.01 - PROCURADORIA GERAL</b>								1.190.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00
	8 2.004 - Manter as Atividades da Procuradoria Municipal APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.125.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>								333.000,00	333.000,00	333.000,00
<b>Unidade: 04.01 - CONTROLADORIA GERAL</b>								333.000,00	333.000,00	333.000,00
	9 2.005 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.124.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>								7.283.000,00	7.283.000,00	7.283.000,00
<b>Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>								5.550.000,00	5.550.000,00	5.550.000,00
	10 2.006 - Manter as Atividades do Departamento de Administração APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	335.000,00	335.000,00	335.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Página: 4/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>									7.283.000,00	7.283.000,00	7.283.000,00
<b>Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>									5.550.000,00	5.550.000,00	5.550.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						4.4.90.61.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS</b>									251.000,00	251.000,00	251.000,00
11 2.008 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliários e Frotas			A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>									610.000,00	610.000,00	610.000,00
12 2.009 - Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos SERVIDORES ATENDIDOS(PSS)			A	1	04.128.0003	3.1.90.01.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.1.90.03.00.00.00.00	00010700	00.00.00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>									235.000,00	235.000,00	235.000,00
13 2.010 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)			A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 5/32  
Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>								7.283.000,00	7.283.000,00	7.283.000,00
<b>Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>								637.000,00	637.000,00	637.000,00
14	2.007 - Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
15	2.011 - Manter as Atividades da Divisão de Licitação APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Órgão: 06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS</b>								5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
<b>Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>								4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
16	1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana PAVIMENTACAO DE VIAS(M²)	P	1	15.451.0007	4.4.90.51.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 01999900		04.01.01	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00 05039901		04.03.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00 05039901		04.03.00	0,00		
17	2.012 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	15.451.0007	3.1.90.11.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 01999900		04.01.01	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 04999900		00.00.00	0,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00 1101 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 6/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS</b>									5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
<b>Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>									4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.01999900		04.01.01	0,00		
						3.3.90.39.00.00.00.00.04999900		00.00.00	0,00		
						3.3.90.39.00.00.00.00.11010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>18 2.013 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública</b>									50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)</b>											
						3.3.90.30.00.00.00.00.07999900		00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.07999900		00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.07999900		00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.07999900		00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00.07999900		00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.47.00.00.00.00.07999900		00.00.00	0,00	0,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00.07999900		00.00.00	0,00	0,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00.07999900		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>									1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>19 2.014 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento</b>									850.000,00	850.000,00	850.000,00
<b>APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)</b>											
						3.1.90.13.00.00.00.00.000010700		00.00.00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.000010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.04999900		00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.11010700		00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.04999900		00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.11010700		00.00.00	0,00	0,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Aliberação em 01/10/2025 (C)

Página: 7/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Órgão:	06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS							5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
Unidade:	06.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
					3.390.40.00.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.490.52.00.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS							10.070.500,00	10.070.500,00	10.070.500,00
Unidade:	07.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO							9.552.500,00	9.552.500,00	9.552.500,00
	20 0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios	O	1	28.846.0000	4.690.91.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
					OUTROS PRODUTOS(OUN)					
21 2.015 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças	A	1	04.123.0003	3.190.11.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	
					APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)					
					3.190.13.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
					3.190.16.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.390.14.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.390.30.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.390.33.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.390.36.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.390.39.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
					3.390.39.00.00.00.00.00.0494 9900		00.00.00	0,00		
					3.390.40.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.390.47.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					3.390.47.00.00.00.00.0499 9900		00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.390.47.00.00.00.00.1299 9900		00.00.00	0,00	0,00	
					3.390.47.00.00.00.00.1299 9900		00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.390.47.00.00.00.00.1151 4900		00.00.00	0,00	0,00	
					3.390.47.00.00.00.00.0240 9906		00.00.00	0,00	0,00	
					3.390.47.00.00.00.00.0731 30700		00.00.00	0,00		
					3.390.93.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.490.52.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
22 2.016 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos	A	1	28.843.0000	3.290.21.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	
					OUTROS PRODUTOS(OUN)					
					4.690.71.00.00.00.00.00.0001 0700		00.00.00	3.870.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00
23 9.999 - Reserva de Contingência	R	1	99.999.0000	9.999.99.00.00.00.00.00.0001 9900			----	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					OUTROS PRODUTOS(OUN)					

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 8/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48	
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								10.070.500,00	10.070.500,00	10.070.500,00	
<b>Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS</b>								518.000,00	518.000,00	518.000,00	
24	2.017 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
25	2.018 - Devolução e Restituições de Valores OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	28.846.0000	3.3.90.93.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 01999900								04.01.01	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 34090605								04.04.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 36090605								04.04.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 38090605								00.00.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 05039901								04.03.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 05039901								04.03.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 05039901								04.03.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 06039901								04.03.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 06039901								04.03.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 11099906								00.00.00	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 11099906								01.03.99	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00 21090605								04.04.00	0,00		
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>								820.000,00	820.000,00	820.000,00	
<b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL</b>								820.000,00	820.000,00	820.000,00	
26	2.019 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0001 0700								00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Página: 9/32  
Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>								820.000,00	820.000,00	820.000,00
<b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL</b>								820.000,00	820.000,00	820.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>								27.144.681,97	27.144.681,97	27.144.681,97
	27 1.003 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	P	1	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.03010100		01.01.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	ESCOLA CONSTRUIDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)				4.4.90.61.00.00.00.00.00.000010700		00.00.00	0,00	0,00	
					4.4.90.61.00.00.00.00.00.03010100		01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	28 1.004 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	P	1	12.365.0004	4.4.90.51.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	ESCOLA CONSTRUIDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)				4.4.90.61.00.00.00.00.00.03010100		01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	29 2.020 - Manter as Atividades do Departamento de Educação ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.122.0004	3.1.90.11.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00.03010100		01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	30 2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.361.0004	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01020100		00.00.00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00.02020100		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00.03010100		00.00.00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00.04010100		01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 10/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									27.144.681,97	27.144.681,97	27.144.681,97
						3.1.90.11.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	01020100	00.00.00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	02020100	00.00.00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	03010100	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.01.01	43.000,00	43.000,00	43.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	01020100	01.02.01	350.000,00	350.000,00	350.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	02020100	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	03010100	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.01.01	32.000,00	32.000,00	32.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	03010100	01.01.01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00	03010100	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	03010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00	03010100	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	04010100	01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	03010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31	2.023	- Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	01020100	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	02020100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	03010100	00.00.00	900.000,00	900.000,00	900.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Página: 11/32  
 Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48	
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>									39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97	
<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>									27.144.681,97	27.144.681,97	27.144.681,97	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00.04010100		00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.04010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.01020100		00.00.00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.02020100		00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.03010100		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.04010100		00.00.00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.04010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.01020100		01.02.02	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.02020100		00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.03010100		00.00.00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.04010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.04010100		00.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00.03010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.02020100		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.03010100		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.04010100		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.04010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00.03010100		01.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00.04010100		01.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00.04010100		01.99.04	0,00	0,00	0,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00.03010100		01.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.03010100		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.04010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.04010100		00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00.03010100		00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
	32.2.024	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A		1	12.365.0004		3.1.90.11.00.00.00.00.01020100	00.00.00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
								3.1.90.11.00.00.00.00.02020100	00.00.00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
								3.1.90.11.00.00.00.00.03010100	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
								3.1.90.11.00.00.00.00.04010100	00.00.00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
								3.1.90.11.00.00.00.00.04010100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
								3.1.90.13.00.00.00.00.01020100	00.00.00	280.000,00	280.000,00	280.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Página: 12/32  
Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração e m 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>									39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>									27.144.681,97	27.144.681,97	27.144.681,97
						3.1.90.13.00.00.00.00	02020100	00.00.00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	03010100	00.00.00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.00.00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.99.04	0,00	0,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	01020100	01.02.02	159.000,00	159.000,00	159.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	02020100	00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	03010100	00.00.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.99.04	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	03010100	01.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	01.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.99.04	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	03010100	01.00.00	250.662,86	250.662,86	250.662,86
						3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.00.00	30.019,11	30.019,11	30.019,11
						3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.99.04	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	03010100	01.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	03010100	01.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	33.2.025 - Apoio ao Ensino Especial	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.367.0004	3.3.50.43.00.00.00.00	02020100	00.00.00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
						3.3.50.43.00.00.00.00	03010100	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL</b>									12.015.000,00	12.015.000,00	12.015.000,00
	34.2.026 - Alimentação Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.361.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.970.000,00	1.970.000,00	1.970.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	011090106	01.03.95	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	042090106	01.03.95	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 13/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL</b>								12.015.000,00	12.015.000,00	12.015.000,00
	35 2.027 - Transporte Escolar - Fundamental	A		1 12.361.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	01.01.01	750.000,00	750.000,00	750.000,00
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	03010100	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	07990100	00.00.00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	13999900	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	43090106	01.03.95	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	01.01.01	570.000,00	570.000,00	570.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	36 2.030 - Transporte Escolar - Ensino Superior	A		1 12.364.0004	3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)									
	37 2.031 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Creche	A		1 12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)									
					3.3.90.32.00.00.00.00	111090106	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	42090106	01.03.98	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	38 2.032 - Transporte Escolar - Educação Infantil	A		1 12.365.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	01.01.02	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.01.02	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	01.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	03010100	01.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	07990100	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	111090106	01.99.04	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	13999900	00.00.00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	43090106	01.03.98	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	43090106	01.03.95	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	01.01.02	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Página: 14/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL</b>								12.015.000,00	12.015.000,00	12.015.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.04.01.01.00		01.01.02	100.000,00	100.000,00	100.000,00
39	2.033 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.07.00		00.00.00	890.000,00	890.000,00	890.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00.00.11.09.01.06		00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00.00.42.09.01.06		01.03.98	60.000,00	60.000,00	60.000,00
40	2.034 - Alimentação Escolar - EJA CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	12.366.0004	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.07.00		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>								44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
<b>Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE</b>								2.177.444,67	2.177.444,67	2.177.444,67
41	2.037 - Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	10.444,67	10.444,67	10.444,67
					3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
42	2.084 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	10.302.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>								42.074.000,00	42.074.000,00	42.074.000,00
43	1.005 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)	P	1	10.301.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00.94.09.02.06		00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00.94.12.02.06		00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.99.99.00		00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 15/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>								44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>								42.074.000,00	42.074.000,00	42.074.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	00.00.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	03999900	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	97999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	16129900	02.01.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	03999900	02.00.00	0,00	0,00	0,00
44	1.006 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde VEICULOS(UN)	P	1	10.301.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	04040200	04.01.01	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	97999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	01999900	02.03.00	0,00	0,00	0,00
45	2.038 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF) PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	94090206	00.00.00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	94090206	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	94090206	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090205	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090205	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Página: 16/32  
Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Atribuição em 01/10/2025 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>									44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>									42.074.000,00	42.074.000,00	42.074.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.69999900		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.94090206		00.00.00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00.00.94090206		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.94090206		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.97999900		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.00090206		02.04.00	0,00		
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.18090206		00.00.00	0,00	0,00	
46	2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SÁDT		A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	10.600.000,00	10.600.000,00	10.600.000,00
		PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
						3.1.90.11.00.00.00.00.00.073130700		02.01.00	0,00		
						3.1.90.13.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00.94090206		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
47	2.040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
		PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
						3.1.90.13.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00.03999900		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00.94090206		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 17/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>								44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>								42.074.000,00	42.074.000,00	42.074.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
48	2.041 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
49	2.042 - Serviços Especializados - MAC PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.301.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04090205	02.06.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	64090206	02.01.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
50	2.043 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.302.0002	3.3.71.70.00.00.00.00	03999900	00.00.00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	94090206	00.00.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
51	2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.303.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 18/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>								44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>								42.074.000,00	42.074.000,00	42.074.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090205	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	03999900	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090205	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	94090206	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	97999900	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
52	2.045 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador	A	1	10.304.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	00.00.00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	00.00.00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	00.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090205	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090205	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	03999900	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090205	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	97999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
Unidade:	11.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL							2.276.873,36	2.276.873,36	2.276.873,36
	53 2.048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	820.000,00	820.000,00	820.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Página: 19/32  
 Data: 26/07/2024

Relação de Despesas - Planejadas  
 Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
<b>Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>									2.276.873,36	2.276.873,36	2.276.873,36
						3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
54	2.049 - Manter os Benefícios Eventuais	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00.00	21090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	98.873,36	98.873,36	98.873,36
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AÇÕES</b>									1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00
55	6.001 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	08.243.0011	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
56	6.002 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adolescente SGD	Adolescentes Atendidos(PSS)	A	1	08.243.0011	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	0700	00.00.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	34090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	34090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00	34090605	04.04.00	0,00	0,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Atribuição em 01/10/2025 (C)

Página: 20/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
<b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AÇÕES</b>									1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	34090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	34090605	04.04.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	38090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	21090605	04.04.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	34090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									4.505.000,00	4.505.000,00	4.505.000,00
	57	2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.241.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	58	2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	34090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	00.00.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	34090605	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Página: 21/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									4.505.000,00	4.505.000,00	4.505.000,00
59	2.052 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	14.423.0011	3.3.50.41.00.00.00.00/0001 0700		00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00/0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00/0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00/0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00/0001 0700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
60	2.074 - Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil e CAD Unico	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00/40999900		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00/40999900		04.04.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00/40999900		04.04.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00/40999900		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
61	2.079 - Componente - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00/34090606		04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00/34090606		04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00/34090606		04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
62	2.080 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
63	2.081 - Piso Básico Fixo - PAIF	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00/34090606		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00/34090606		04.04.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00/34090606		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00/34090606		04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00/34090606		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
64	2.075 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 22/32  
Data: 26/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Typo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Prjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								4.505.000,00	4.505.000,00	4.505.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00/39999900		00.00.00	0,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00/41099906		04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00/22090606		04.04.00	0,00		
					3.3.90.32.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00/41099906		04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
65	2.076 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00/41099906		04.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
66	2.077 - Piso de Transição da Media Complexidade PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00/41099906		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00/41099906		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00/41099906		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
67	2.078 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00/00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00/00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00/00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
68	2.082 - Programa Nossa Gente - Paraná PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00/34090606		04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00/36090605		04.04.00	0,00		
					3.3.90.32.00.00.00.00/34090606		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00/34090606		04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00/34090606		04.04.00	0,00		
<b>Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>								132.367,48	132.367,48	132.367,48
69	2.086 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	08.241.0011	3.3.90.30.00.00.00.00/00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00/00090605		04.04.00	10.367,48	10.367,48	10.367,48
					3.3.90.33.00.00.00.00/00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Typo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 23/32  
Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
<b>Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESS OA IDOSA</b>								132.367,48	132.367,48	132.367,48
					3.3.90.36.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00090605		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
70	2.086 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	08.244.0011	3.3.50.41.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Unidade: 11.05 - FUNDO MUNC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>								15.000,00	15.000,00	15.000,00
71	2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>								1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
72	1.022 - Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.000010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.000010700		00.00.00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.000010700		00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
<b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>								4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
<b>Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA</b>								3.260.000,00	3.260.000,00	3.260.000,00
73	1.008 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas TRATORES(UN)	P	1	20.606.0013	4.4.90.52.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.0005039901		00.00.00	0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.0006039901		04.03.00	0,00	0,00	
74	1.009 - Gestão de Solos e Água em Microbacias OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00072039901		00.00.00	0,00		
75	2.054 - Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.0004999900		00.00.00	0,00	0,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Página: 24/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48	
<b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>							4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	
<b>Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA</b>							3.260.000,00	3.260.000,00	3.260.000,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	1001 0700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	1101 0700	00.00.00	0,00	0,00	0,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	1001 0700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	1101 0700	00.00.00	0,00	0,00	0,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
76	2.056 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	A	1	20.606.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 12.02 - DEPART. DE DESENV. RURAL DA AGRICULTURA</b>							420.000,00	420.000,00	420.000,00	
77	2.058 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	05039901	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	05039901	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Página: 25/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>								4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
<b>Unidade: 12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>								970.000,00	970.000,00	970.000,00
	78 2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	1	18.542.0012	3.3.90.14.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>Unidade: 12.04 - DEFESA CIVIL</b>								50.000,00	50.000,00	50.000,00
	79 2.073 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	A	1	06.182.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)										
					3.3.90.32.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 12.05 - Departamento de Meio Ambiente</b>								100.000,00	100.000,00	100.000,00
	80 2.088 - Manutenção das Atividades Para Animais em Situação de Vulnerabilidade	A	1	20.122.0013	3.3.50.43.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>								2.430.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00
<b>Unidade: 13.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>								2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00
	81 1.010 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	P	1	22.661.0005	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)										
					4.4.90.51.00.00.00.00	09059903	04.02.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	09999903	04.02.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	16129900	00.00.00	0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	0,00	0,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 26/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>								2.430.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00
<b>Unidade: 13.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>								2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00
	82 2.053 - Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	23.661.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	83 1.016 - Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	04.692.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Unidade: 13.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>								150.000,00	150.000,00	150.000,00
	84 2.055 - Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	22.661.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>								3.740.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00
<b>Unidade: 14.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>								50.000,00	50.000,00	50.000,00
	85 1.012 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(M²)	P	1	27.812.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	04999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	115149900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	72039901	00.00.00	0,00	0,00	0,00
<b>Unidade: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS</b>								2.910.000,00	2.910.000,00	2.910.000,00
	86 2.059 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	27.812.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 27/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>								3.740.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00
<b>Unidade: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS</b>								2.910.000,00	2.910.000,00	2.910.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	56999900	00.00.00	0,00		
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 14.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>								480.000,00	480.000,00	480.000,00
	87 2.036 - Manter Ações e Eventos Culturais	A		1 13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)									
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	53099906	00.00.00	0,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	54099906	00.00.00	0,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	09059903	00.00.00	0,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	53099906	00.00.00	0,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	54099906	00.00.00	0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 14.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>								300.000,00	300.000,00	300.000,00
	88 2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	A		1 26.695.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 28/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>									3.740.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00
<b>Unidade: 14.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>									300.000,00	300.000,00	300.000,00
						4.4.90.61.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>									10.840.000,00	10.840.000,00	10.840.000,00
<b>Unidade: 15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO</b>									505.000,00	505.000,00	505.000,00
89 2.060 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação			A		1 26.782.0014	3.1.90.11.00.00.00.00.000010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.000010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 15.02 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>									3.670.000,00	3.670.000,00	3.670.000,00
90 1.013 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários			P		1 26.782.0014	4.4.90.52.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
VEICULOS(UN)											
91 2.061 - Manutenção da Frota Rodoviária			A		1 26.782.0014	3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
VEICULOS(UN)											
						3.3.90.30.00.00.00.00.04999900		00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.10010700		00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.12999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.12999900		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.04999900		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.10010700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>									6.665.000,00	6.665.000,00	6.665.000,00
92 1.014 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural			P		1 26.782.0014	4.4.90.51.00.00.00.00.000010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS(M²)											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 29/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>								10.840.000,00	10.840.000,00	10.840.000,00
<b>Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>								6.665.000,00	6.665.000,00	6.665.000,00
93	2.063 - Manutenção de Estradas e Obras Rurais RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS(M²)	A	1	20.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00 00 00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00 00 00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
94	2.064 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	26.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	520.000,00	520.000,00	520.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00 00 00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	1001 0700	00 00 00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00 00 00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00 00 00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00 00 00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1101 0700	00 00 00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Órgão:	16.00 - SECRETARIA DE POLÍTICAS ÀS MULHERES							1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00
Unidade:	16.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES							900.000,00	900.000,00	900.000,00
95	1.015 - Implementar Ações e Apoio à Associações OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	14.422.0003	3.3.50.41.00.00.00.00	0001 0700	00 00 00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 30/32

Data: 26/07/2024

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>								155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES</b>								1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00
<b>Unidade: 16.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES</b>								900.000,00	900.000,00	900.000,00
96	2.066 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 16.02 - DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES</b>								245.000,00	245.000,00	245.000,00
97	2.067 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
98	2.083 - Construção e Manutenção da Unidade do CRAM OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)	A	1	14.422.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0001 0700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

**Natureza Jurídica não encontrada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 31/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Prorjeção 2026	Prorjeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA</b>							7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00
<b>Unidade: 17.01 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>							6.285.000,00	6.285.000,00	6.285.000,00
99 2.070 - Manter a Limpeza Pública e Distrital							1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)									
		A	1 15.452.0007	3.1.90.11.00.00.00.00.0000010700		00.00.00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00.000010700		00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00.000010700		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00.000010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00.04999900		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00.10010700		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00.11010700		00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00.04999900		00.00.00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00.11010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO</b>							625.000,00	625.000,00	625.000,00
100 1.002 - Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de Prédios Públicos							40.000,00	40.000,00	40.000,00
OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)									
		P	1 15.452.0007	3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00.000010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				4.4.90.61.00.00.00.00.000010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
101 2.069 - Manutenção de vias urbanas							300.000,00	300.000,00	300.000,00
OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)									
		A	1 18.541.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00.000010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00.000010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00.000010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00.006039901		00.00.00	0,00	0,00	0,00
<b>Unidade: 17.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>							440.000,00	440.000,00	440.000,00
102 2.071 - Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo							150.000,00	150.000,00	150.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
		A	1 15.452.0007	3.3.90.30.00.00.00.00.000010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00.09999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00.10010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)


Página: 32/32

Data: 26/07/2024

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA</b>									7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00
<b>Unidade: 17.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>									440.000,00	440.000,00	440.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
103	1.018	Pavimentação de Vias Urbanas	P		1	15.452.0007	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		PAVIMENTACAO DE VIAS(M²)					4.4.90.51.00.00.00.00 05039901	00.00.00	0,00		
<b>Total geral:</b>									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b> <b>PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025</b> <b>Relação Detalhada das Receitas Planejadas para 2025</b> <b>Aplicação da Receita para índices de Saúde e Educação</b>		
Receita			Recurso	2025
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	Especificação		
4	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	1.826.381,04 1.171.842,60 245.867,42 408.671,02
5	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	9.693,31 5.815,99 2.423,33 1.453,99
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	689.907,25 440.788,64 138.919,73 110.198,88
7	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	81.977,09 49.186,25 20.494,27 12.296,57
8	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	1.689.058,32 1.037.609,19 256.819,93 394.629,20
9	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100000.01.07.00 100103.01.01.00 100303.99.99.00	4.711,00 2.826,61 1.177,74 706,65
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	3.645.644,25 2.187.386,55 36.456,44 1.421.801,26
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	356.939,15 228.051,99 71.873,27 57.013,89
3	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	552.118,22 352.753,86 111.174,52 88.189,84
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	3.024.401,45 2.011.529,40 465.455,39 547.416,66
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	67.561,64 40.536,98 16.890,41 10.134,25
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	5.831,12 3.498,67 1.457,78 874,67
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	1.470,35 882,21 367,58 220,56
144	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100000.01.07.00 100103.01.01.00 100303.99.99.00	36.864.716,48 16.914.032,57 12.149.372,60 7.801.311,31
239	4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100103.01.01.00	-5.005.283,50
145	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00	4.840.600,71 3.835.643,60 1.004.957,11
147	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00 100103.01.01.00	4.648.003,47 2.714.155,14 1.208.666,82

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

240	4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.99.99.00	725.181,51
				-278.246,52
			100103.01.01.00	-278.246,52
193	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		56.798.717,79
			100000.01.07.00	25.116.393,00
			100103.01.01.00	9.204.232,22
			100303.99.99.00	22.478.092,57
241	4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-4.877.000,00
			100103.01.01.00	-4.877.000,00
194	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.189.539,61
			100000.01.07.00	2.920.309,63
			100103.01.01.00	1.653.387,32
			100303.99.99.00	615.842,66
242	4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal		-569.626,26
			100103.01.01.00	-569.626,26
195	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.558.677,11
			100000.01.07.00	1.024.892,55
			100103.01.01.00	350.312,68
			100303.99.99.00	183.471,88
243	4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-131.735,42
			100103.01.01.00	-131.735,42
210	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%		14.019.000,00
			100101.02.01.00	14.019.000,00
211	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%		1.256.000,00
			100102.02.01.00	1.256.000,00
<b>Aplicação do Percentuais Mínimos Educação e Saúde sobre a Receita LDO 2025</b>				
	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
	1000	Recursos Livres	100000.01.07.00	60.058.135,43
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100103.01.01.00	13.705.257,68
	1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100104.01.01.00	2.373.157,18
	1303	15% Saúde - Receitas Vinculadas	100303.99.99.00	34.857.507,37
				<b>110.994.057,66</b>
	1101	FUNDEB 70%	100101.02.01.00	14.019.000,00
	1102	FUNDEB 30%	100102.02.01.00	1.256.000,00
				<b>15.275.000,00</b>
		<b>Aplicação FUNDEB 70%</b>		<b>91,78%</b>
		<b>Aplicação EDUCAÇÃO 25%</b>		<b>28,25%</b>
		<b>Aplicação SAÚDE 15%</b>		<b>31,40%</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2023 a 06/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES <sup>1</sup>												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.867.454,37</b>	<b>10.672.080,49</b>	<b>11.293.091,21</b>	<b>14.083.207,38</b>	<b>13.893.907,86</b>	<b>19.367.803,07</b>	<b>12.876.030,30</b>	<b>11.780.999,63</b>	<b>11.101.751,69</b>	<b>12.559.153,64</b>	<b>14.332.153,29</b>	<b>13.026.708,22</b>	<b>158.854.341,15</b>	<b>140.024.414,38</b>
Receita Tributária	885.814,14	1.308.729,00	1.198.542,02	1.072.345,96	979.015,61	1.216.106,96	662.910,14	870.497,55	860.730,97	1.052.834,04	1.380.737,32	1.014.514,87	12.502.778,58	18.523.535,34
IPTU	21.509,26	344.169,06	378.625,30	229.148,28	246.478,66	223.829,64	38.298,31	40.654,72	28.836,56	38.177,43	48.171,80	85.518,34	1.723.417,36	1.735.757,12
ISS	221.392,63	338.317,94	235.850,23	213.405,36	281.105,81	234.825,61	191.918,27	275.778,31	251.445,86	301.419,89	317.512,53	324.405,34	3.187.377,78	2.186.798,62
ITBI	50.384,55	133.145,88	164.024,96	188.179,57	30.370,00	70.205,40	49.436,39	97.220,15	83.865,66	128.521,87	146.769,73	110.773,00	1.252.897,16	1.685.532,83
IRRF	278.493,74	269.920,66	273.073,09	270.916,81	310.003,48	571.766,75	300.286,05	318.240,69	345.549,35	344.035,81	355.848,79	377.713,25	4.015.848,47	3.882.430,28
Outras Receitas Tributárias	314.033,96	223.175,46	146.968,44	170.695,94	111.057,66	115.479,56	82.971,12	138.603,68	151.033,54	240.679,04	512.434,47	116.104,94	2.323.237,81	9.033.016,49
Receita de Contribuições	78.581,32	105.053,07	156.253,47	78.511,08	110.665,86	152.812,37	95.934,53	61.939,07	126.488,25	110.920,56	104.330,82	111.342,51	1.292.832,91	915.742,87
Receita Patrimonial	63.513,41	73.400,56	58.094,65	64.633,83	143.827,48	101.556,09	127.535,18	204.242,11	133.491,46	62.210,59	137.640,05	170.208,38	1.340.353,79	70.652,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.144,24	69.563,41	55.694,15	61.882,17	111.570,72	99.067,12	125.361,01	201.984,67	131.233,15	58.540,97	135.271,17	167.215,05	1.278.527,83	3.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.369,17	3.837,15	2.400,50	2.751,66	32.256,76	2.488,97	2.174,17	2.257,44	2.258,31	3.669,62	2.368,88	2.993,33	61.825,96	67.652,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.912,38	5.458,87	5.749,10	0,00	5.292,80	9.721,74	5.499,84	2.198,97	7.558,75	2.198,97	2.198,97	0,00	50.790,39	444.111,22
Transferências Correntes	12.830.591,77	9.162.355,68	9.849.357,62	12.735.495,13	11.417.145,48	16.289.499,87	11.951.088,76	10.623.300,57	9.954.343,42	11.306.859,20	12.693.404,99	11.640.675,20	140.454.117,69	114.662.708,10
Cota-Parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.250.870,00	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.586.022,72	3.018.872,53	3.241.765,71	35.024.445,82	30.213.999,21
Cota-Parte do ICMS	3.925.592,46	4.452.975,91	4.422.658,37	4.752.614,88	4.408.092,77	5.226.281,26	4.126.170,62	3.730.378,32	3.986.290,55	4.805.817,35	3.970.213,45	4.105.003,79	51.912.089,73	50.455.400,47
Cota-Parte do IPVA	146.901,75	106.732,84	98.799,06	67.028,98	49.443,08	54.065,96	1.625.735,23	562.729,86	455.188,96	466.423,21	413.185,23	178.354,45	4.224.588,61	3.093.521,73
Cota-Parte do ITR	42.905,69	11.298,90	203.954,99	2.155.523,21	582.598,60	179.577,35	191.195,41	108.158,66	7.111,19	44.190,17	2.863,68	140.729,06	3.670.106,91	3.261.888,98
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	41.571,96	37.003,17	47.956,16	53.573,39	43.896,85	47.789,95	50.949,43	52.990,16	62.253,80	53.837,03	56.665,30	71.203,81	619.691,01	1.197.439,55
Transferências do FUNDEB	891.933,38	1.021.517,59	930.501,53	1.023.860,33	1.081.523,02	1.377.389,96	1.584.930,00	1.306.684,88	1.157.129,73	1.229.638,87	1.384.999,26	1.175.963,36	14.166.071,91	14.647.000,00
Outras Transferências Correntes	4.528.345,82	1.325.905,18	1.894.617,51	2.593.426,12	2.540.580,43	5.099.120,10	1.453.650,43	893.983,06	1.812.304,64	2.120.929,85	3.846.605,54	2.727.655,02	30.837.123,70	11.793.458,16
Outras Receitas Correntes	4.041,35	17.083,31	25.094,35	132.221,38	1.237.960,63	1.598.106,04	330.618,5	18.821,36	19.138,84	24.130,28	13.841,14	89.967,26	3.213.467,79	5.407.664,09
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.244.565,38</b>	<b>1.362.986,54</b>	<b>1.339.189,19</b>	<b>1.823.641,69</b>	<b>1.559.008,36</b>	<b>1.919.079,32</b>	<b>1.782.501,62</b>	<b>1.684.526,49</b>	<b>1.396.981,78</b>	<b>1.591.258,07</b>	<b>1.492.360,02</b>	<b>1.547.411,35</b>	<b>18.743.509,81</b>	<b>9.439.414,38</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.244.565,38	1.362.986,54	1.339.189,19	1.823.641,69	1.559.008,36	1.919.079,32	1.782.501,62	1.684.526,49	1.396.981,78	1.591.258,07	1.492.360,02	1.547.411,35	18.743.509,81	9.439.414,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>12.622.888,99</b>	<b>9.309.093,95</b>	<b>9.953.902,02</b>	<b>12.259.565,69</b>	<b>12.334.899,50</b>	<b>17.448.723,75</b>	<b>11.093.528,68</b>	<b>10.096.473,14</b>	<b>9.704.769,91</b>	<b>10.967.895,57</b>	<b>12.839.793,27</b>	<b>11.479.296,87</b>	<b>140.110.831,34</b>	<b>130.585.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.753.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.502,00	751.683,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	6.131.185,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.869.888,99</b>	<b>9.309.093,95</b>	<b>9.953.902,02</b>	<b>12.259.565,69</b>	<b>11.808.397,50</b>	<b>16.697.040,75</b>	<b>11.093.528,68</b>	<b>10.096.473,14</b>	<b>9.704.769,91</b>	<b>10.967.895,57</b>	<b>10.739.793,27</b>	<b>11.479.296,87</b>	<b>133.979.646,34</b>	<b>130.585.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	668.000,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 13/08/2024 23:14 | Relatório emitido em: 14/08/2024 08:36

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3262

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
7/2023 A 06/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
(.) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)</b>	<b>9.869.888,99</b>	<b>9.309.093,95</b>	<b>9.953.902,02</b>	<b>12.259.565,69</b>	<b>11.808.397,50</b>	<b>16.697.040,75</b>	<b>11.093.528,68</b>	<b>10.096.473,14</b>	<b>9.704.769,91</b>	<b>10.967.895,57</b>	<b>10.739.793,27</b>	<b>10.811.296,87</b>	<b>133.311.646,34</b>	<b>130.585.000,00</b>

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomic = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomic = 7.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 13/08/2024 23:14 | Relatório emitido em: 14/08/2024 08:36

Cod440449